



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 16 de setembro de 2014

Edição nº 1.092

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI "R" Nº 115, de 12 de setembro de 2014

Procede a alterações no Plano Plurianual do Município de Toledo, para o período de 2014 a 2017.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei procede a alterações no Plano Plurianual do Município de Toledo, para o período de 2014 a 2017.

Art. 2º – O Anexo **Programas – Plano de Investimentos**, aprovado pela Lei "R" nº 77, de 1º de agosto de 2013, que integra o Plano Plurianual do Município de Toledo, para o período de 2014 a 2017, com as alterações procedidas pelas Leis "R" nºs 124/2013, 155/2013, 13/2014, 45/2014, 64/2014 e 77/2014, passa a vigorar com a seguinte alteração de ação e meta:

Programa: 33 – SISTEMA VIÁRIO ESTRUTURADO

| Código | Tipo | Nome da Ação | Un Med | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 |
|--------|---------|---------------------------------|--------|---------------|--------------|--------------|--------------|
| 132 | Projeto | INFRAESTRUTURA DE VIAS PÚBLICAS | Metros | 10.000 | 10.000 | 15.000 | 15.000 |
| | | | Valor | 14.426.194,56 | 8.562.840,84 | 9.812.116,49 | 9.325.205,39 |

Descrição: Execução de urbanização de ruas e avenidas, execução de melhorias em vias públicas compreendendo os serviços de pavimentação asfáltica, galerias de águas pluviais, instalação de faixas de grama junto ao meio fio para melhor absorção das águas das chuvas, calçadas, rampas de acesso para cadeirantes, linha guia e piso tátil para portadores de necessidades especiais visuais, ciclovias, iluminação, meio fio, arborização, sinalização horizontal e vertical, execução de canteiros centrais, rotatórias e elevados em paver, nos seguintes locais e em outros, a definir conforme necessidade: Rua Orlando dos Santos; Av. Maripá (entre a Rua Pedro Álvares Cabral até a BR 467); Rua Raimundo Leonardi (entre a Rua Marechal Floriano e a Av. Nossa Senhora de Fátima); Rua Raimundo Leonardi (entre a Rua São João e a Rua Marechal Floriano); Rua Saturno (entre a Rua Princesa Isabel e a Rua Aloísio Anschau); Rua Laurindo Moterle (entre a Av. Ministro Cirne Lima até a Rua Albino Scariot); *Rua Borges de Medeiros (entre a Rua São João e a Nossa Sra. de Fátima)*, Rua Cristo Rei (entre a Rua Guarani e a Av. Maripá); Avenida da União (entre a Rua Guarani e Rua Albino Scariot); Rua Guarani (entre Av. Ministro Cirne Lima e Rua Guanabara); Rua Guarani (entre Av. Maripá e Rua Pe. José Ernani Seimetz); Rotatória da Rua Guarani com Av. Ministro Cirne Lima; Alargamento da Rua Hilberto Peiter; Rua 7 de Setembro (entre Rua da Independência e Rua Gal Rondon) - 200 m; Rua Rocha Pombo - 300 m; Rua Bonfim - 300 m; Rua Willy Barth - 350 m; Rua Armando Luiz Arrosi - 300 m; Rua Marechal Floriano - 300 m; Rua Oswaldo Aranha - 350 m; Rua Eugênio Comin - 230 m; Rua Ernesto Dalla Costa - 200 m; Rua Antonio Bressan - 1300 m; Rua Maranhão - 700 m; Rua Presidente Costa e Silva - 500 m; Rua Bom Pastor - 600 m; Ruas Olegário Mariano, R. Mariana Zanetti, R. Gustavo Barroso, R. Carlos Abel Munaretto, R. Senador Rubens de Melo Braga, R. Senador Acioly Filho, R. Luiz Dalcanalle Filho e R. Dr. Cid Marcondes de Albuquerque - 1500 m; Rua Giustina Genari - 1800 m; Rua João Orestes Ruaro - 2000 m; Ruas Benedito Gonçalves do Nascimento, R. Waldemar Schorr e R. São Mateus - 500 m; Rua Mário Fontana (Jd Panorama); Rua Francisco Rigo (Jd Tocantins); Rua Julci Luiz Strieder (Jd. Tocantins); Marginal da BR 467, a partir do Viaduto da Av. Parigot de Souza. Pavimentação e ciclovia: Rua Mate Laranjeiras, trecho a partir da BR 467 até Rua Antônio Viccari e trecho partindo do Loteamento Barcelona até o Centro da Juventude (Av. Maripá). Ampliação, recapeamento, ciclovia e passeio: Rua Pedro Álvares Cabral, da Av. Maripá até Rua Cascavel. Pavimentação, passeio e ciclovia: Rua Ermindo Holzbach, da Linha Bonita até Rua Elvira Bombonato. Ampliação e ciclovia: Linha Bonita, da Rua Capitão Leônidas Marques até Ermindo Holzbach. Construção, reforma de passeios/calçadas, visando acessibilidade com rampas de acesso para cadeirantes e piso tátil para portadores de necessidades especiais visuais, tanto em prédios de domínio público, como em estabelecimentos privados de amplo acesso: shoppings, mercados, casas de show, bares, igrejas, etc - aproximadamente 10.000 m. Substituição do calçamento do Parque Ecológico Diva Paim Barth por paver - 2.500 m. Reestruturação da rede pluvial com construção e reparos de galerias de águas pluviais e bocas de lobo nos seguintes locais e em outros, a definir conforme necessidade: Rua Crissiumal em São Luiz do Oeste - 500 m; Rua Vitória em Novo Sarandi - 500 m; Rua Eugênio Gustavo Keller - substituir boca de lobo falsa e aumentar rede em 10 m; Rua Ledoíno José Biavatti - substituir boca de lobo falsa e aumentar rede em 10 m; Rua Sarandi, esquina com Nossa Senhora do Rocío - substituir boca de lobo falsa e aumentar rede em 10 m; Rua Ernesto Dalla Costa - 200 m; Rua Antonio Bressan - 1300 m; Rua Maranhão - 700 m; Rua Presidente Costa e Silva - 500 m; Rua Bom Pastor - 600 m; Rua Giustina Genari - 1800 m; Rua João Orestes Ruaro - 2000 m; Ruas Benedito Gonçalves do Nascimento, R. Waldemar Schorr e R. São Mateus - 500 m; executar emissário paralelo ao emissário existente até o dissipador Rio São Francisco - 1.500 m; aumentar rede da Rua Bento Munhoz da Rocha - 500 m; aumentar rede da Rua XV de Novembro - 500 m; aumentar rede da Rua Ana Iachombeck - 200 m; aumentar rede no prolongamento da Rua Londrina - 200 m; aumentar rede da Rua Quintino Bocaiúva - 500 m; aumentar rede da rua Augusto Donin - 300 m; aumentar rede da Rua Ulisses Toldo - 200 m; aumentar rede da Rua Altamiro Comarella - 100 m; aumentar rede da Rua Francisco Ferraz - 100 m; aumentar rede da Rua Bezerra de Menezes - 100 m; aumentar galeria na Rua Albino Scariot - 800 m; aumentar rede da Rua Dr. Flores - 100 m; aumentar rede da Av. Ministro Cirne Lima entre IRIEDI e Green Hall - 800 m; aumentar rede de galeria na Av. Ministro Cirne Lima, do Loteamento Fachini até o Pesque Pague Vado - dissipador Córrego Marreco - 800 m; estudo e reestruturação da rede pluvial do bairro Jardim Gisela. Revitalização de ruas e avenidas: Rua Oswaldo Aranha, passeio linear e ciclovia na extensão do bosque - 350 m, e Rua Domingos Miotto, passeio linear e ciclovia na extensão do bosque - 1500 m. Buscar parceria com órgãos governamentais Federais e Estaduais para duplicação da Av. Ministro Cirne Lima até a ponte do Rio São Francisco, da Av. Egídio G. Munaretto ao trevo PR 317 e da Trincheira BR 467, execução



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 16 de setembro de 2014

Edição nº 1.092

Página 2

Trincheira Av. Ministro Cirne Lima / BR 163. Construir via contorno Oeste ligando PR 317 com via acesso à Cascavel / São Pedro do Iguacú com a BR 163. Construção de via de acesso do Jardim Independência ao Jardim Concórdia, passando pela BR 467. Ciclovia na Av. Senador Atilio Fontana, da rotatória da Av. Egidio G. Munaretto com Av. Senador Atilio Fontana até a descida da usina. Ligar a Rua Garibaldi com a Av. J.J. Muraro. Urbanização da Rua Capitão Leônidas Marques. Urbanização das Ruas do bairro Boa Esperança. Urbanização dos distritos, através de parceria subsidiada com os moradores, através do Programa Um Por Um, a ser implantado pela Municipalidade.

Produto esperado: Pavimentação de Vias

Função: 15 – Urbanismo

Subfunção: 451 – Infra-Estrutura Urbana

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de setembro de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LEI “R” Nº 116, de 12 de setembro de 2014

Procede a alterações na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2014, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2014.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei procede a alterações na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2014, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2014.

Art. 2º – O anexo da LDO 2014 – Anexo de Metas Prioridades, que integra a Lei “R” nº 110, de 18 de setembro de 2013, com as alterações procedidas pelas Leis “R” nºs 125/2013, 156/2013, 14/2014, 46/2014, 65/2014 e 78/2014, passa a vigorar com a seguinte alteração de ação e meta:

Programa: 33 – SISTEMA VIÁRIO ESTRUTURADO

| Código | Tipo | Nome da Ação | Un Med | 2014 |
|--------|---------|---------------------------------|--------|---------------|
| 132 | Projeto | INFRAESTRUTURA DE VIAS PÚBLICAS | Metros | 10.000 |
| | | | Valor | 14.426.194,56 |

Descrição: Execução de urbanização de ruas e avenidas, execução de melhorias em vias públicas compreendendo os serviços de pavimentação asfáltica, galerias de águas pluviais, instalação de faixas de grama junto ao meio fio para melhor absorção das águas das chuvas, calçadas, rampas de acesso para cadeirantes, linha guia e piso tátil para portadores de necessidades especiais visuais, ciclovias, iluminação, meio fio, arborização, sinalização horizontal e vertical, execução de canteiros centrais, rotatórias e elevados em paver, nos seguintes locais e em outros, a definir conforme necessidade: Rua Orlando dos Santos; Av. Maripá (entre a Rua Pedro Álvares Cabral até a BR 467); Rua Raimundo Leonardi (entre a Rua Marechal Floriano e a Av. Nossa Senhora de Fátima); Rua Raimundo Leonardi (entre a Rua São João e a Rua Marechal Floriano); Rua Saturno (entre a Rua Princesa Isabel e a Rua Aloísio Anschau); Rua Laurindo Moterle (entre a Av. Ministro Cirne Lima até a Rua Albino Scariot); *Rua Borges de Medeiros (entre a Rua São João e a Nossa Sra. de Fátima)*, Rua Cristo Rei (entre a Rua Guarani e a Av. Maripá); Avenida da União (entre a Rua Guarani e Rua Albino Scariot); Rua Guarani (entre Av. Ministro Cirne Lima e Rua Guanabara); Rua Guarani (entre Av. Maripá e Rua Pe. José Ernani Seimetz); Rotatória da Rua Guarani com Av. Ministro Cirne Lima; Alargamento da Rua Hilberto Peiter; Rua 7 de Setembro (entre Rua da Independência e Rua Gal Rondon) - 200 m; Rua Rocha Pombo - 300 m; Rua Bonfim - 300 m; Rua Willy Barth - 350 m; Rua Armando Luiz Arrosi - 300 m; Rua Marechal Floriano - 300 m; Rua Oswaldo Aranha - 350 m; Rua Eugênio Comin - 230 m; Rua Ernesto Dalla Costa - 200 m; Rua Antonio Bressan - 1300 m; Rua Maranhão - 700 m; Rua Presidente Costa e Silva - 500 m; Rua Bom Pastor - 600 m; Ruas Olegário Mariano, R. Mariana Zanetti, R. Gustavo Barroso, R. Carlos Abel Munaretto, R. Senador Rubens de Melo Braga, R. Senador Acioly Filho, R. Luiz Dalcanalle Filho e R. Dr. Cid Marcondes de Albuquerque - 1500 m; Rua Giustina Genari - 1800 m; Rua João Orestes Ruaro - 2000 m; Ruas Benedito Gonçalves do Nascimento, R. Waldemar Schorr e R. São Mateus - 500 m; Rua Mário Fontana (Jd Panorama); Rua Francisco Rigo (Jd Tocantins); Rua Julci Luiz Strieder (Jd. Tocantins); Marginal da BR 467, a partir do Viaduto da Av. Parigot de Souza. Pavimentação e ciclovia: Rua Mate Laranjeiras, trecho a partir da BR 467 até Rua Antônio Viccari e trecho partindo do Loteamento Barcelona até o Centro da Juventude (Av. Maripá). Ampliação, recapeamento, ciclovia e passeio: Rua Pedro Álvares



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 16 de setembro de 2014

Edição nº 1.092

Página 3

Cabral, da Av. Maripá até Rua Cascavel. Pavimentação, passeio e ciclovia: Rua Ermindo Holzbach, da Linha Bonita até Rua Elvira Bombonato. Ampliação e ciclovia: Linha Bonita, da Rua Capitão Leônidas Marques até Ermindo Holzbach. Construção, reforma de passeios/calçadas, visando acessibilidade com rampas de acesso para cadeirantes e piso tátil para portadores de necessidades especiais visuais, tanto em prédios de domínio público, como em estabelecimentos privados de amplo acesso: shoppings, mercados, casas de show, bares, igrejas, etc - aproximadamente 10.000 m. Substituição do calçamento do Parque Ecológico Diva Paim Barth por paver - 2.500 m. Reestruturação da rede pluvial com construção e reparos de galerias de águas pluviais e bocas de lobo nos seguintes locais e em outros, a definir conforme necessidade: Rua Crissiumal em São Luiz do Oeste - 500 m; Rua Vitória em Novo Sarandi - 500 m; Rua Eugênio Gustavo Keller - substituir boca de lobo falsa e aumentar rede em 10 m; Rua Ledoíno José Biavatti - substituir boca de lobo falsa e aumentar rede em 10 m; Rua Sarandi, esquina com Nossa Senhora do Rocio - substituir boca de lobo falsa e aumentar rede em 10 m; Rua Ernesto Dalla Costa - 200 m; Rua Antonio Bressan - 1300 m; Rua Maranhão - 700 m; Rua Presidente Costa e Silva - 500 m; Rua Bom Pastor - 600 m; Rua Giustina Genari - 1800 m; Rua João Orestes Ruaro - 2000 m; Ruas Benedito Gonçalves do Nascimento, R. Waldemar Schorr e R. São Mateus - 500 m; executar emissário paralelo ao emissário existente até o dissipador Rio São Francisco - 1.500 m; aumentar rede da Rua Bento Munhoz da Rocha - 500 m; aumentar rede da Rua XV de Novembro - 500 m; aumentar rede da Rua Ana Iachombeck - 200 m; aumentar rede no prolongamento da Rua Londrina - 200 m; aumentar rede da Rua Quintino Bocaiúva - 500 m; aumentar rede da rua Augusto Donin - 300 m; aumentar rede da Rua Ulisses Toldo - 200 m; aumentar rede da Rua Altamiro Comarella - 100 m; aumentar rede da Rua Francisco Ferraz - 100 m; aumentar rede da Rua Bezerra de Menezes - 100 m; aumentar galeria na Rua Albino Scariot - 800 m; aumentar rede da Rua Dr. Flores - 100 m; aumentar rede da Av. Ministro Cirne Lima entre IRIEDI e Green Hall - 800 m; aumentar rede de galeria na Av. Ministro Cirne Lima, do Loteamento Fachini até o Pesque Pague Vado - dissipador Córrego Marreco - 800 m; estudo e reestruturação da rede pluvial do bairro Jardim Gisela. Revitalização de ruas e avenidas: Rua Oswaldo Aranha, passeio linear e ciclovia na extensão do bosque - 350 m, e Rua Domingos Miotto, passeio linear e ciclovia na extensão do bosque - 1500 m. Buscar parceria com órgãos governamentais Federais e Estaduais para duplicação da Av. Ministro Cirne Lima até a ponte do Rio São Francisco, da Av. Egídio G. Munaretto ao trevo PR 317 e da Trincheira BR 467, execução Trincheira Av. Ministro Cirne Lima / BR 163. Construir via contorno Oeste ligando PR 317 com via acesso à Cascavel / São Pedro do Iguaçu com a BR 163. Construção de via de acesso do Jardim Concórdia ao Jardim Concórdia, passando pela BR 467. Ciclovia na Av. Senador Atilio Fontana, da rotatória da Av. Egidio G. Munaretto com Av. Senador Atilio Fontana até a descida da usina. Ligar a Rua Garibaldi com a Av. J.J. Muraro. Urbanização da Rua Capitão Leônidas Marques. Urbanização das Ruas do bairro Boa Esperança. Urbanização dos distritos, através de parceria subsidiada com os moradores, através do Programa Um Por Um, a ser implantado pela Municipalidade.

Produto esperado: Pavimentação de Vias

Função: 15 – Urbanismo

Subfunção: 451 – Infra-Estrutura Urbana

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de setembro de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LEI “R” Nº 117, de 12 de setembro de 2014

Autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2014, e altera a Lei “R” nº 90/2014.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2014, e altera a Lei “R” nº 90/2014.

Art. 2º – Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2014, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 4.383.365,19 (quatro milhões trezentos e oitenta e três mil trezentos e sessenta e cinco reais e dezenove centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

I – no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 03.001 - 08.244.00132-017 ATIVIDAD DA COZINHA SOCIAL E RESTAURANTES POPULARES

| | | |
|---|-----|-----------|
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | R\$ | 97.400,00 |
| 00990 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 97.400,00 |



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 16 de setembro de 2014

Edição nº 1.092

Página 4

PROJETO/ATIVIDADE 03.003 - 04.122.00042-026 ATIV DEPTO PATRIMÔNIO E SERV GERAIS

| | |
|--|----------|
| 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ | 1.774,00 |
| 01450 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ | 1.774,00 |

PROJETO/ATIVIDADE 05.001 - 04.122.00082-042 ATIVIDADES DO GABINETE DA SEC PLANEJAMEN ESTRATÉGICO

| | |
|---|----------|
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$ | 1.500,00 |
| 02470 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ | 1.500,00 |

PROJETO/ATIVIDADE 05.002 - 04.121.00082-043 PROJETOS TÉCNICOS E ESTATÍSTICA

| | |
|--|----------|
| 3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO.....R\$ | 1.150,00 |
| 02540 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ | 1.150,00 |

PROJETO/ATIVIDADE 05.003 - 04.121.00082-044 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ORÇAMENTÁRIAS

| | |
|--|----------|
| 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILR\$ | 2.300,00 |
| 02560 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ | 2.300,00 |
| 3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAISR\$ | 2.100,00 |
| 02580 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ | 2.100,00 |
| 3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃOR\$ | 1.430,00 |
| 02610 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ | 1.430,00 |

PROJETO/ATIVIDADE 05.004 - 04.121.00082-045 PLANEJAMENTO URBANO

| | |
|--|--------|
| 3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO.....R\$ | 600,00 |
| 02690 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ | 600,00 |

PROJETO/ATIVIDADE 05.005 - 04.127.00082-046 IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DIRETOR

| | |
|--|-----------|
| 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILR\$ | 15.400,00 |
| 02720 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ | 15.400,00 |
| 3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAISR\$ | 2.000,00 |
| 02750 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ | 2.000,00 |
| 3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃOR\$ | 1.600,00 |
| 02780 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ | 1.600,00 |

PROJETO/ATIVIDADE 08.002 - 13.122.00022-061 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

| | |
|---|----------|
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$ | 1.600,00 |
| 03590 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ | 1.600,00 |

PROJETO/ATIVIDADE 08.002 - 13.392.00152-065 ATIVIDADES CULTURAIS

| | |
|---|-----------|
| 3.3.90.31.00.00 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRASR\$ | 8.000,00 |
| 16260 10070 1006 / 3 / 99 / 1 / 2 CONV ITAIPU BINACIONAL 1º FESTIVAL DE CURTA-METRAGEMR\$ | 8.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$ | 17.000,00 |
| 16270 10070 1006 / 3 / 99 / 1 / 2 CONV ITAIPU BINACIONAL 1º FESTIVAL DE CURTA-METRAGEMR\$ | 17.000,00 |

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.122.00186-074 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SMED

| | |
|---|-----------|
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$ | 10.338,60 |
| 04500 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ | 5.459,00 |
| 04510 00103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEBR\$ | 3.421,76 |
| 04520 00104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação BásicaR\$ | 1.457,84 |

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.00185-077 INFRAESTRUTURA EM ESCOLAS - SALÁRIO EDUCAÇÃO

| | |
|--|-----------|
| 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ | 35.213,00 |
| 04630 00107 107 / 99 / 1 / 0 / 0 Salário-EducaçãoR\$ | 35.213,00 |

PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.00196-090 MANUT ATIVIDADE E CONSERVAÇÃO DAS CMEIS – ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

| | |
|--|--------|
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMOR\$ | 880,00 |
| 05350 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ | 880,00 |

PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.00196-092 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS

| | |
|---|-----------|
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMOR\$ | 2.000,00 |
| 05510 00104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação BásicaR\$ | 2.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$ | 14.871,00 |
| 05580 00103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEBR\$ | 7.756,00 |
| 05590 00104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação BásicaR\$ | 7.115,00 |

PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.122.00022-104 MANUT DAS ATIV ADMINIST DA SECR DE ESPORTES E LAZER

| | |
|---|----------|
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$ | 4.000,00 |
| 06440 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ | 4.000,00 |



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 16 de setembro de 2014

Edição nº 1.092

Página 5

PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.241.00202-108 PROGRAMA ESPORTIVO, RECREATIVO E DE LAZER PARA IDOSOS - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

| | | |
|---|-----|-----------|
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | R\$ | 1.734,44 |
| 06600 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 1.734,44 |
| 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R\$ | 23.154,00 |
| 06620 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 23.154,00 |

PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.811.00212-113 MANUT ATIVIDADES E CONSERVAÇÃO DOS EQUIPTOS E ESPAÇOS ESPORTIVOS - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

| | | |
|--|-----|------|
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ | 0,06 |
| 06850 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 0,06 |

PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.812.00202-116 ATENDIMENTOS ESPORTIVOS DE LAZER E RECREATIVOS

| | | |
|--|-----|----------|
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ | 2.000,00 |
| 07030 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 2.000,00 |

PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 18.695.00232-121 PROMOÇÃO DO TURISMO

| | | |
|--|-----|------------|
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ | 100.000,00 |
| 07310 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 100.000,00 |

PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 22.661.00222-125 ATIVIDADES DO DEPTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

| | | |
|--|-----|----------|
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ | 2.191,52 |
| 07430 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 2.191,52 |

PROJETO/ATIVIDADE 12.002 - 18.122.00112-135 MANUT SERV ADMINIST DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

| | | |
|---|-----|-----------|
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | R\$ | 18.000,00 |
| 07960 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 18.000,00 |

PROJETO/ATIVIDADE 13.001 - 04.122.00022-152 MANUT ATIVID ADMIN DA SECRET DE HABIT E URBANISMO

| | | |
|--|-----|----------|
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | R\$ | 6.500,00 |
| 08750 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 6.500,00 |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ | 3.204,38 |
| 08770 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 3.204,38 |

PROJETO/ATIVIDADE 13.002 - 08.244.00292-156 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E CONSERVAÇÃO DOS CENTROS COMUNITÁRIOS - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

| | | |
|--|-----|-----------|
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | R\$ | 1.263,32 |
| 08920 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 1.263,32 |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ | 11.719,93 |
| 08930 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 11.719,93 |
| 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R\$ | 42.028,95 |
| 08940 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 42.028,95 |

PROJETO/ATIVIDADE 13.002 - 16.122.00302-158 ATIVID ADMINIST DEPTO PROJETOS E DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

| | | |
|--|-----|-----------|
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ | 13.769,00 |
| 16050 10060 1006 / 3 / 99 / 1 / 2 Conv Caixa Proj Soc Prog Minha Casa Minha Vida - Res Orquideas | R\$ | 13.769,00 |
| 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... | R\$ | 1.743,70 |
| 16060 10060 1006 / 3 / 99 / 1 / 2 Conv Caixa Proj Soc Prog Minha Casa Minha Vida - Res Orquideas | R\$ | 1.743,70 |

PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.00331-168 CONSTRUÇÃO E MELHORIAS EM VIAS PÚBLICAS

| | | |
|---|-----|------------|
| 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES..... | R\$ | 100.000,00 |
| 09310 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 100.000,00 |

PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.00332-170 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA URBANA

| | | |
|--|-----|------------|
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ | 180.624,28 |
| 09420 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 180.624,28 |

PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.452.00312-171 COLETA DE LIXO E VARRIÇÃO DA MALHA VIÁRIA URBANA

| | | |
|--|-----|----------|
| 3.1.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO | R\$ | 2.911,58 |
| 09450 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 2.911,58 |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ | 1.884,13 |
| 09470 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 1.884,13 |

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.00342-177 MANUT ATIVIDADES E CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

| | | |
|---|-----|----------|
| 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... | R\$ | 1.355,71 |
| 09790 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 1.355,71 |



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 16 de setembro de 2014

Edição nº 1.092

Página 6

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.00342-179 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - FUNDO MUNIC DE SAÚDE

| | | |
|---|-----|--------------|
| 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$ | 1.634.163,40 |
| 10000 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 1.634.163,40 |
| 3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | R\$ | 2.396,04 |
| 10030 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 2.396,04 |
| 3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL..... | R\$ | 200.357,22 |
| 10050 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 200.357,22 |
| 3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | R\$ | 300.195,29 |
| 10080 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 300.195,29 |

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.00352-190 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CISCOPAR E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE

| | | |
|--|-----|------------|
| 3.1.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | R\$ | 247.654,75 |
| 11160 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) | R\$ | 77.029,75 |
| 16310 00369 369 / 9 / 2 / 6 / 20 Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs | R\$ | 170.625,00 |
| 3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | R\$ | 191.875,00 |
| 16320 00369 369 / 9 / 2 / 6 / 20 Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs | R\$ | 191.875,00 |
| 3.3.72.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ | 210.000,00 |
| 11230 00496 496 / 9 / 2 / 6 / 2 0 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar | R\$ | 210.000,00 |
| 4.4.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | R\$ | 50.000,00 |
| 16330 00369 369 / 9 / 2 / 6 / 20 Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs | R\$ | 50.000,00 |

PROJETO/ATIVIDADE 15.002 - 04.602.00382-197 ATIVIDADES DO DEPTO DESENVOLV AGROPECUÁRIO E ABASTECIMENTO

| | | |
|--|-----|----------|
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ | 1.659,00 |
| 12170 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 1.659,00 |

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.243.00415-221 CONSTR E AMPL UNID ATEND PROG PSE MEDIA E ALTA COMPLEX CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS

| | | |
|---|-----|-----------|
| 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES..... | R\$ | 38.596,24 |
| 13190 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 38.596,24 |

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.243.00416-224 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEX PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS

| | | |
|--|-----|------------|
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | R\$ | 126.485,65 |
| 13250 10011 935 / 9 / 6 / 6 / 7 Programa MDS - CREAS Piso Fixo MC..... | R\$ | 13.985,65 |
| 16280 10069 935 / 9 / 6 / 6 / 7 Piso de Alta Complexidade I (SUAS) - Casas Abrigo..... | R\$ | 112.500,00 |
| 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | R\$ | 9.000,00 |
| 16290 10069 935 / 9 / 6 / 6 / 7 Piso de Alta Complexidade I (SUAS) - Casas Abrigo..... | R\$ | 9.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ | 13.500,00 |
| 16300 10069 935 / 9 / 6 / 6 / 7 Piso de Alta Complexidade I (SUAS) - Casas Abrigo..... | R\$ | 13.500,00 |

PROJETO/ATIVIDADE 18.002 - 26.782.00491-252 PAVIMENT E EXEC DE GALER DE ÁGUAS PLUVIAIS EM ESTR RUR

| | | |
|---|-----|------------|
| 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES..... | R\$ | 193.441,00 |
| 14730 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 47.000,00 |
| 15940 10005 1010 / 5 / 99 / 4 / 17 OPER CRÉDITO AGÊNCIA FRANCESA DE DESENV (AFD)..... | R\$ | 146.441,00 |

PROJETO/ATIVIDADE 18.002 - 26.782.00491-254 CONSTRUÇ, REFORMAS E MELHORIAS DE PONTES E BUEIROS

| | | |
|---|-----|-----------|
| 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES..... | R\$ | 43.000,00 |
| 14800 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 43.000,00 |

PROJETO/ATIVIDADE 18.002 - 26.782.00492-255 CONSERV. E MANUT. ESTR. RURAIS, PONTES E BUEIROS

| | | |
|--|-----|------------|
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ | 200.000,00 |
| 14830 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 200.000,00 |

PROJETO/ATIVIDADE 19.001 - 04.122.00022-258 ATIVID GAB SECR SEGURANÇA E TRÂNSITO

| | | |
|---|-----|-----------|
| 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$ | 21.000,00 |
| 14910 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 21.000,00 |
| 3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | R\$ | 5.000,00 |
| 14940 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 5.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | R\$ | 1.300,00 |
| 14980 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 1.300,00 |

PROJETO/ATIVIDADE 19.002 - 06.181.00512-260 ATIVIDADES DO DEPTO DE SEGURANÇA MUNICIPAL

| | | |
|---|-----|----------|
| 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... | R\$ | 7.000,00 |
| 15140 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 7.000,00 |



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 16 de setembro de 2014

Edição nº 1.092

Página 7

PROJETO/ATIVIDADE 19.003 - 26.122.00522-262 ATIVID DEPTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO

| | | |
|---|-----|-----------|
| 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$ | 31.000,00 |
| 15200 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 31.000,00 |
| 3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | R\$ | 17.000,00 |
| 15280 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 17.000,00 |

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....R\$ 4.279.865,19

II – no orçamento do Fundo Municipal de Trânsito:

PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 26.782.00522-002 ENGENHARIA DE TRÂNSITO

| | | |
|--|-----|-----------|
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ | 30.000,00 |
| 00120 00509 509 / 99 / 99 / 0 / 0 Gerenciamento do Trânsito | R\$ | 30.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... | R\$ | 27.470,00 |
| 00150 00509 509 / 99 / 99 / 0 / 0 Gerenciamento do Trânsito | R\$ | 27.470,00 |

PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 26.782.00522-003 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

| | | |
|---|-----|-----------|
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | R\$ | 46.030,00 |
| 00170 00509 509 / 99 / 99 / 0 / 0 Gerenciamento do Trânsito | R\$ | 46.030,00 |

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITOR\$ 103.500,00

Art. 3º – Para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

I – no orçamento da administração direta:

a) cancelamento parcial das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

PROJETO/ATIVIDADE 02.001 - 04.122.00031-006 INVESTIMENTOS EM ENTIDADES SOCIAIS – ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

| | | |
|---|-----|----------|
| 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R\$ | 6.466,00 |
| 00260 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 6.466,00 |

PROJETO/ATIVIDADE 02.001 - 04.122.00032-007 GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO PROGRAMA DESENV. AMBIENTAL SUSTENTÁVEL

| | | |
|--|-----|----------|
| 4.4.90.35.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA..... | R\$ | 5.540,00 |
| 00280 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 5.540,00 |
| 4.4.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ | 6.325,00 |
| 00300 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 6.325,00 |

PROJETO/ATIVIDADE 02.001 - 04.122.00032-008 PARTICIPAÇÃO POPULAR E CIDADANIA

| | | |
|--|-----|-----------|
| 3.1.90.96.00.00 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO..... | R\$ | 8.000,00 |
| 00350 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 8.000,00 |
| 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA..... | R\$ | 6.000,00 |
| 00400 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 6.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | R\$ | 10.000,00 |
| 00420 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 10.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ | 10.000,00 |
| 00430 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 10.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... | R\$ | 17.040,00 |
| 00450 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 17.040,00 |

PROJETO/ATIVIDADE 02.001 - 04.122.00032-009 APOIO A INST., ENTID., ASSOC. COM E SEM FINS LUCRATIVOS

| | | |
|---|-----|----------|
| 3.3.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES..... | R\$ | 5.000,00 |
| 00460 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 5.000,00 |

PROJETO/ATIVIDADE 02.001 - 04.122.00032-010 APOIO A ENTIDADES SOCIAIS - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

| | | |
|--|-----|-----------|
| 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA..... | R\$ | 11.695,32 |
| 00500 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 11.695,32 |

PROJETO/ATIVIDADE 02.001 - 04.124.00022-011 CONTROLE INTERNO

| | | |
|--|-----|----------|
| 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | R\$ | 4.000,00 |
| 00580 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 4.000,00 |

PROJETO/ATIVIDADE 02.002 - 04.122.00022-012 ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA

| | | |
|---|-----|----------|
| 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... | R\$ | 3.000,00 |
| 00710 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 3.000,00 |

PROJETO/ATIVIDADE 03.001 - 04.122.00022-014 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

| | | |
|---|-----|----------|
| 3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | R\$ | 1.500,00 |
| 00830 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 1.500,00 |



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 16 de setembro de 2014

Edição nº 1.092

Página 8

| | |
|--|-----------|
| 3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R\$ | 1.500,00 |
| 00850 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ | 1.500,00 |
| 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ | 1.000,00 |
| 00890 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ | 1.000,00 |
| PROJETO/ATIVIDADE 03.001 - 08.244.00132-016 ATIVIDADES DA COZINHA SOCIAL E RESTAURANTES POPULARES - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO | |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMOR\$ | 1.112,44 |
| 00920 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ | 1.112,44 |
| 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ | 10.730,00 |
| 00930 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ | 10.730,00 |
| PROJETO/ATIVIDADE 03.001 - 08.244.00132-017 ATIVIDADES DA COZINHA SOCIAL E RESTAURANT POPULARES | |
| 3.1.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃOR\$ | 20.000,00 |
| 00970 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ | 20.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$ | 15.000,00 |
| 01020 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ | 15.000,00 |
| PROJETO/ATIVIDADE 03.002 - 04.122.00022-018 ATIVID DO DEPTO DE COMPRAS E MATERIAL | |
| 3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVILR\$ | 1.500,00 |
| 01100 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ | 1.500,00 |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMOR\$ | 10.000,00 |
| 01110 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ | 10.000,00 |
| 3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R\$ | 4.900,00 |
| 01120 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ | 4.900,00 |
| 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICAR\$ | 2.308,56 |
| 01130 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ | 2.308,56 |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$ | 10.000,00 |
| 01140 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ | 10.000,00 |
| PROJETO/ATIVIDADE 03.003 - 04.122.00041-019 CONSTRUÇ, AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS PRÓPRIOS | |
| 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ | 97.000,00 |
| 01170 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ | 97.000,00 |
| PROJETO/ATIVIDADE 03.003 - 04.122.00042-022 MANUT E CONSERV DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E LOCADOS | |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMOR\$ | 5.000,00 |
| 01230 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ | 5.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$ | 6.774,00 |
| 01240 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ | 6.774,00 |
| PROJETO/ATIVIDADE 03.003 - 04.122.00042-023 AMPLIAR E MANTER A FROTA DE VEÍCULOS | |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMOR\$ | 30.000,00 |
| 01250 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ | 30.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$ | 2.000,00 |
| 01260 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ | 2.000,00 |
| PROJETO/ATIVIDADE 03.003 - 04.122.00042-024 ATIV DEPTO PATRIMÔNIO E SERV GERAIS - DESPESAS FIXAS | |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$ | 70.000,00 |
| 01310 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ | 70.000,00 |
| PROJETO/ATIVIDADE 03.003 - 04.122.00042-026 ATIV DEPTO PATRIMÔNIO E SERV GERAIS | |
| 3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVILR\$ | 1.500,00 |
| 01380 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ | 1.500,00 |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMOR\$ | 5.000,00 |
| 01390 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ | 5.000,00 |
| 3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R\$ | 2.000,00 |
| 01400 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ | 2.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$ | 10.000,00 |
| 01420 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ | 10.000,00 |
| 3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVASR\$ | 4.000,00 |
| 01440 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ | 4.000,00 |
| PROJETO/ATIVIDADE 03.004 - 04.122.00022-027 ATIV DO DEPTO LICITAÇÕES | |
| 3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVILR\$ | 2.000,00 |
| 01500 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ | 2.000,00 |
| 3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R\$ | 1.500,00 |
| 01520 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ | 1.500,00 |



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 16 de setembro de 2014

Edição nº 1.092

Página 9

| | | |
|---|-----|------------|
| 3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO..... | R\$ | 1.000,00 |
| 01550 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 1.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... | R\$ | 1.000,00 |
| 01560 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 1.000,00 |
| PROJETO/ATIVIDADE 03.005 - 04.122.00052-028 ATIVIDADES DE TELEFONIA | | |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA..... | R\$ | 27.000,00 |
| 01570 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 27.000,00 |
| PROJETO/ATIVIDADE 03.005 - 04.126.00052-029 GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | | |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO..... | R\$ | 28.000,00 |
| 01630 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 28.000,00 |
| 3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO..... | R\$ | 2.000,00 |
| 01640 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 2.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA..... | R\$ | 4.000,00 |
| 01650 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 4.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA..... | R\$ | 10.000,00 |
| 01660 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 10.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... | R\$ | 2.000,00 |
| 01680 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 2.000,00 |
| PROJETO/ATIVIDADE 03.005 - 04.126.00052-030 DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS | | |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA..... | R\$ | 20.000,00 |
| 01690 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 20.000,00 |
| PROJETO/ATIVIDADE 03.005 - 04.126.00052-031 INFRAESTRUTURA DE REDES E SEGURANÇA | | |
| 3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL..... | R\$ | 3.500,00 |
| 01700 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 3.500,00 |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO..... | R\$ | 5.000,00 |
| 01710 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 5.000,00 |
| 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA..... | R\$ | 15.604,00 |
| 01720 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 15.604,00 |
| 3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO..... | R\$ | 2.500,00 |
| 01730 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 2.500,00 |
| 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA..... | R\$ | 1.500,00 |
| 01740 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 1.500,00 |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA..... | R\$ | 150.000,00 |
| 01750 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 150.000,00 |
| PROJETO/ATIVIDADE 05.001 - 04.122.00082-042 ATIVIDADES DO GABINETE DA SEC PLANEJAMEN ESTRATÉGICO | | |
| 3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... | R\$ | 2.000,00 |
| 02430 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 2.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA..... | R\$ | 10.500,00 |
| 02460 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 10.500,00 |
| PROJETO/ATIVIDADE 05.004 - 04.121.00082-045 PLANEJAMENTO URBANO | | |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA..... | R\$ | 44.580,00 |
| 02680 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 44.580,00 |
| 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... | R\$ | 21.000,00 |
| 02710 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 21.000,00 |
| PROJETO/ATIVIDADE 05.005 - 04.127.00082-046 IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DIRETOR | | |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA..... | R\$ | 100.000,00 |
| 02770 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 100.000,00 |
| PROJETO/ATIVIDADE 06.002 - 04.122.00092-048 VALE TRANSPORTE E BOLSAS DE ESTUDO | | |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA..... | R\$ | 10.000,00 |
| 02880 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 10.000,00 |
| PROJETO/ATIVIDADE 06.002 - 04.122.00092-050 ATIV DEPTO ADMINISTRATIVO - RECURSOS HUMANOS | | |
| 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA..... | R\$ | 10.000,00 |
| 03010 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 10.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... | R\$ | 5.700,00 |
| 03040 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 5.700,00 |
| PROJETO/ATIVIDADE 06.003 - 04.122.00092-051 CONCURSOS PÚBLICOS E TESTES SELETIVOS | | |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA..... | R\$ | 34.750,00 |
| 03050 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 34.750,00 |



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 16 de setembro de 2014

Edição nº 1.092

Página 10

PROJETO/ATIVIDADE 06.003 - 04.122.00092-052 ATIV DEPTO GESTÃO DE PESSOAL

| | | |
|--|-----|-----------|
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ | 15.000,00 |
| 03130 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 15.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R\$ | 8.000,00 |
| 03150 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 8.000,00 |

PROJETO/ATIVIDADE 06.003 - 04.128.00102-054 FORMAÇÃO CONTINUADA DO SERVIDOR PÚBLICO

| | | |
|--|-----|-----------|
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ | 30.000,00 |
| 03180 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 30.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R\$ | 5.000,00 |
| 03190 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 5.000,00 |

PROJETO/ATIVIDADE 08.002 - 13.122.00022-060 ATIVIDADES DO DEPTO CULTURA - DESPESAS FIXAS

| | | |
|--|-----|----------|
| 3.1.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO | R\$ | 5.000,00 |
| 03480 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 5.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ | 5.000,00 |
| 03490 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 5.000,00 |

PROJETO/ATIVIDADE 08.002 - 13.122.00022-061 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

| | | |
|---|-----|------------|
| 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$ | 120.000,00 |
| 03500 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 120.000,00 |
| 3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | R\$ | 30.000,00 |
| 03530 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 30.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | R\$ | 2.000,00 |
| 03580 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 2.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R\$ | 100.000,00 |
| 03620 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 100.000,00 |

PROJETO/ATIVIDADE 08.002 - 13.392.00151-063 CONSTRUÇ, REFORMAS E MELHORIAS DE ESPAÇOS CULTURAIS

| | | |
|---|-----|------------|
| 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES..... | R\$ | 100.000,00 |
| 03710 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 100.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R\$ | 16.000,00 |
| 03740 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 16.000,00 |

PROJETO/ATIVIDADE 08.002 - 13.392.00152-064 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESPAÇOS CULTURAIS

| | | |
|--|-----|------------|
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | R\$ | 1.600,00 |
| 03760 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 1.600,00 |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ | 100.000,00 |
| 03770 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 100.000,00 |

PROJETO/ATIVIDADE 08.002 - 13.392.00152-065 ATIVIDADES CULTURAIS

| | | |
|---|-----|-----------|
| 3.3.90.31.00.00 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS | R\$ | 2.000,00 |
| 03800 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 2.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ | 20.000,00 |
| 03820 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 20.000,00 |

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.122.00186-074 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SMED

| | | |
|--|-----|----------|
| 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R\$ | 6.109,00 |
| 04550 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 5.459,00 |
| 04560 00103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | R\$ | 650,00 |

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.00185-078 CONSTRUÇ, REFORMA E AMPL DE ESCOLAS - TRANSF CONST

| | | |
|--|-----|--------|
| 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES..... | R\$ | 980,60 |
| 04650 00103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | R\$ | 980,60 |

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.00186-081 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS

| | | |
|--|-----|----------|
| 3.1.90.34.00.00 OUTRAS DESP. DE PESSOAL DECOR. DE CONTRATOS DE TERC..... | R\$ | 3.249,00 |
| 04880 00104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | R\$ | 3.249,00 |

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.00186-084 ATIVIDADES DAS ESCOLAS COM SALÁRIO EDUCAÇÃO

| | | |
|--|-----|-----------|
| 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA..... | R\$ | 35.213,00 |
| 05150 00107 107 / 99 / 1 / 0 / 0 Salário-Educação | R\$ | 35.213,00 |

PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.00195-088 CONSTRUÇÃO/ REFORMA/ AMPLIAÇÃO DE CMEIs

| | | |
|--|-----|----------|
| 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES..... | R\$ | 2.000,00 |
| 05330 00104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | R\$ | 2.000,00 |



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 16 de setembro de 2014

Edição nº 1.092

Página 11

PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.00196-090 MANUT ATIVIDADE E CONSERVAÇÃO DAS CMEIS – ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

| | | |
|---|-----|--------|
| 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... | R\$ | 880,00 |
| 05370 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 880,00 |

PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.00196-093 MANUT CONSERV EDIFICAÇÕES EDUCAÇÃO INFANTIL

| | | |
|--|-----|----------|
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | R\$ | 7.756,00 |
| 05730 00103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | R\$ | 7.756,00 |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ | 7.115,00 |
| 05760 00104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | R\$ | 7.115,00 |

PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.122.00022-105 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS SEC ESPORTES E LAZER – DESPESAS FIXAS

| | | |
|--|-----|-----------|
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ | 14.000,00 |
| 06490 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 14.000,00 |

PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.122.00022-106 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - GAB SEC ESPORTES E LAZER

| | | |
|---|-----|----------|
| 3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO..... | R\$ | 1.000,00 |
| 06550 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 1.000,00 |

PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.241.00202-109 PROGRAMA ESPORTIVO, RECREAT E DE LAZER PARA IDOSOS

| | | |
|--|-----|----------|
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | R\$ | 5.000,00 |
| 06640 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 5.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ | 5.000,00 |
| 06650 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 5.000,00 |

PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.811.00212-113 MANUT ATIVIDADES E CONSERVAÇÃO DOS EQUIPTOS E ESPAÇOS ESPORTIVOS - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

| | | |
|---|-----|----------|
| 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... | R\$ | 5.000,06 |
| 06860 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 5.000,06 |

PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.811.00212-115 APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS / RENDIMENTO

| | | |
|--|-----|-----------|
| 3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO..... | R\$ | 15.000,00 |
| 06950 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 15.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ | 58.000,00 |
| 06960 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 58.000,00 |

PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.812.00202-116 ATENDIMENTOS ESPORTIVOS DE LAZER E RECREATIVOS

| | | |
|---|-----|----------|
| 3.3.90.31.00.00 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS | R\$ | 8.000,00 |
| 07000 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 8.000,00 |

PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 22.602.00242-123 MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DAS AGROINDÚSTRIAS

| | | |
|---|-----|----------|
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | R\$ | 2.191,52 |
| 07360 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 2.191,52 |

PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 22.661.00222-125 ATIVIDADES DO DEPTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

| | | |
|---|-----|-----------|
| 3.3.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES..... | R\$ | 40.000,00 |
| 07410 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 40.000,00 |

PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 22.691.00221-127 INFRAESTRUTURA PARA CENTROS DE EVENTOS – ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

| | | |
|---|-----|-----------|
| 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES..... | R\$ | 19.241,88 |
| 07480 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 19.241,88 |

PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 26.781.00221-131 INFRAESTRUTURA DE AEROPORTO E RAMAL FERROVIÁRIO

| | | |
|---|-----|-----------|
| 4.4.90.61.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS..... | R\$ | 60.000,00 |
| 07570 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 60.000,00 |

PROJETO/ATIVIDADE 12.004 - 18.541.00271-148 INFRAESTRUTURA PARA UNIDADE DE RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS

| | | |
|---|-----|-----------|
| 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES..... | R\$ | 18.000,00 |
| 08580 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 18.000,00 |

PROJETO/ATIVIDADE 13.002 - 08.244.00291-154 CONST, AMPL, REFORM, MELH E EQUIP DE CENTROS CONV COMUN - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

| | | |
|---|-----|-----------|
| 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES..... | R\$ | 17.655,00 |
| 08890 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 17.655,00 |



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 16 de setembro de 2014

Edição nº 1.092

Página 12

PROJETO/ATIVIDADE 13.002 - 08.244.00292-157 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CENTROS COMUNITÁRIOS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$ 14.500,09
08960 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 14.500,09

PROJETO/ATIVIDADE 13.002 - 16.122.00302-158 ATIVID ADMINIST DEPTO PROJETOS E DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMOR\$ 15.512,70
16030 10060 1006 / 3 / 99 / 1 / 2 Conv Caixa Proj Soc Prog Minha Casa Minha Vida - Res OrquideasR\$ 15.512,70

PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.00321-162 EXTENSÃO DE REDES E MELHORIAS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 8.000,00
09160 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 8.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.00331-167 CONSTRUÇÃO E MELHORIAS EM VIAS PÚBLICAS - AFD

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 80.624,28
09290 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 80.624,28

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.00342-177 MANUT ATIVIDADES E CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$ 1.355,71
09780 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 1.355,71

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.00342-271 PROGRAMA MAIS MÉDICOS

3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO.....R\$ 1.400,04
10541 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 1.400,04
3.3.90.48.00.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICASR\$ 4.200,00
10542 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 4.200,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.00352-190 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CISCOPAR E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE

3.3.72.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$ 19.916,61
11210 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 19.916,61
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$ 51.513,10
11239 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 51.513,10

PROJETO/ATIVIDADE 15.002 - 20.601.00382-200 FOMENTO À PRODUÇÃO AGRÍCOLA

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMOR\$ 1.659,00
12260 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 1.659,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.243.00126-220 MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - ORÇAMENTO CRIANÇA

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILR\$ 38.596,24
13110 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 38.596,24

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 08.243.00416-224 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEX PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$ 4.949,60
13280 10011 935 / 9 / 6 / 6 / 7 Programa MDS - CREAS Piso Fixo MCR\$ 4.949,60

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.00432-233 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMOR\$ 5.819,05
13660 10011 935 / 9 / 6 / 6 / 7 Programa MDS - CREAS Piso Fixo MCR\$ 5.819,05

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.00432-234 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE ABORDAGEM SOCIAL

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$ 3.217,00
13770 10011 935 / 9 / 6 / 6 / 7 Programa MDS - CREAS Piso Fixo MCR\$ 3.217,00

PROJETO/ATIVIDADE 17.001 - 08.244.00461-239 IMPLANT DE UNIDADES DE ATEND A MULHER

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 40.000,00
14040 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 40.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 17.001 - 08.244.00462-240 ENFRENTAMENTO A TODAS FORMAS DE VIOLÊNCIA CONTRA MULHER

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMOR\$ 5.000,00
14100 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 5.000,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICAR\$ 7.000,00
14120 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 7.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 16 de setembro de 2014

Edição nº 1.092

Página 13

| | | |
|---|-----|------------|
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ | 9.000,00 |
| 14130 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 9.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R\$ | 20.000,00 |
| 14150 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 20.000,00 |
| PROJETO/ATIVIDADE 17.001 - 08.244.00462-241 AUTONOMIA ECONÔMICA DA MULHER | | |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | R\$ | 3.000,00 |
| 14210 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 3.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | R\$ | 7.000,00 |
| 14220 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 7.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ | 9.000,00 |
| 14230 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 9.000,00 |
| PROJETO/ATIVIDADE 18.001 - 04.122.00022-244 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - GAB SEC INFRAESTRUTURA RURAL | | |
| 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | R\$ | 4.000,00 |
| 14560 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 4.000,00 |
| PROJETO/ATIVIDADE 18.002 - 04.511.00502-245 MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA | | |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ | 5.000,00 |
| 14600 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 5.000,00 |
| PROJETO/ATIVIDADE 18.002 - 04.782.00022-246 MANUT SERV ADMIN/SUPORTE SECR INFRAESTRUTURA RURAL | | |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | R\$ | 3.000,00 |
| 14610 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 3.000,00 |
| PROJETO/ATIVIDADE 18.002 - 17.542.00501-247 CONSTRUÇÃO DE ABASTECEDOUROS COMUNITÁRIOS | | |
| 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES..... | R\$ | 100.000,00 |
| 14650 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 100.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R\$ | 20.000,00 |
| 14670 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 20.000,00 |
| PROJETO/ATIVIDADE 18.002 - 17.544.00501-248 SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - AFD | | |
| 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES..... | R\$ | 100.000,00 |
| 14680 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 100.000,00 |
| PROJETO/ATIVIDADE 18.002 - 17.544.00501-249 SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO | | |
| 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES..... | R\$ | 18.500,00 |
| 14690 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 18.500,00 |
| PROJETO/ATIVIDADE 18.002 - 20.602.00482-250 FOMENTO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES PRODUTIVAS RURAIS | | |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | R\$ | 30.000,00 |
| 14700 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 30.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ | 100.000,00 |
| 14710 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 100.000,00 |
| PROJETO/ATIVIDADE 18.002 - 26.782.00491-253 READEQUAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS | | |
| 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES..... | R\$ | 50.000,00 |
| 14780 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 50.000,00 |
| PROJETO/ATIVIDADE 18.003 - 15.782.00041-256 REESTRUTURAÇÃO DO PARQUE DE MÁQUINAS | | |
| 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R\$ | 158.300,00 |
| 14860 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 158.300,00 |
| PROJETO/ATIVIDADE 19.002 - 06.181.00512-260 ATIVIDADES DO DEPTO DE SEGURANÇA MUNICIPAL | | |
| 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$ | 124.000,00 |
| 15020 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 124.000,00 |
| 3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | R\$ | 20.000,00 |
| 15050 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 20.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | R\$ | 5.300,00 |
| 15070 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 5.300,00 |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ | 5.000,00 |
| 15100 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 5.000,00 |
| 3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | R\$ | 20.000,00 |
| 15120 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 20.000,00 |



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 16 de setembro de 2014

Edição nº 1.092

Página 14

PROJETO/ATIVIDADE 19.003 - 26.122.00522-262 ATIVID DEPTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO

| | |
|--|----------|
| 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ | 7.000,00 |
| 15290 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ | 7.000,00 |

PROJETO/ATIVIDADE 19.003 - 26.782.00522-264 IMLEM PROG DE ACESSIB NOS TRANSP E MELH TRANS URB

| | |
|--|----------|
| 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ | 1.000,00 |
| 15340 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ | 1.000,00 |

PROJETO/ATIVIDADE 99.099 - 99.999.00589-270 RESERVA DE CONTINGÊNCIA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

| | |
|--|------------|
| 9.9.99.99.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$ | 416.544,39 |
| 15650 00999 999 / 1 / 99 / 0 / 0 Reservas de Contingências.....R\$ | 416.544,39 |

TOTAL DO CANCELAMENTO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....R\$ 3.350.924,19

b) superávit financeiro de exercício anterior na fonte 10005 – OPER CRÉDITO AGÊNCIA FRANCESA DE DESENV (AFD), no valor de R\$ 146.441,00 (cento e quarenta e seis mil quatrocentos e quarenta e um reais);

c) recursos provenientes das seguintes transferências:

1. Fonte 369 – Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs, no valor de R\$ 412.500,00 (quatrocentos e doze mil e quinhentos reais);

2. Fonte 496 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais);

3. Fonte 10069 – Piso de Alta Complexidade I (SUAS) - Casas Abrigo, no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais);

4. Fonte 10070 – CONVÊNIO ITAIPU BINACIONAL 1º FESTIVAL DE CURTA-METRAGEM, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

II – no orçamento do Fundo Municipal de Trânsito, cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 26.782.00522-002 ENGENHARIA DE TRÂNSITO

| | |
|---|------------|
| 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ | 103.500,00 |
| 00020 00509 509 / 99 / 99 / 0 / 0 Gerenciamento do Trânsito.....R\$ | 103.500,00 |

TOTAL DO CANCELAMENTO NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO.....R\$ 103.500,00

Art. 4º – A Lei “R” nº 90, de 15 de julho de 2014, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 2º** – ...

I – ...

...

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.242.00452-219 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO À PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NOS EIXOS DE PSB E PSE

| | |
|---|-----------|
| 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$ | 35.000,00 |
| 16130 10065 1011 / 9 / 99 / 5 / 18 TRANSFERÊNCIAS SEDS/ FEAS RESIDÊNCIA INCLUSIVA.....R\$ | 35.000,00 |

...”

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de setembro de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 16 de setembro de 2014

Edição nº 1.092

Página 15

LEI "R" Nº 118, de 12 de setembro de 2014

Estabelece normas para as eleições de diretores de escolas e de Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) da rede pública municipal de ensino de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei estabelece normas para as eleições de diretores de escolas e de CMEIs da rede pública municipal de ensino de Toledo.

Art. 2º – As unidades escolares e os CMEIs pertencentes à rede pública municipal de ensino de Toledo realizarão eleições para a escolha de diretores, de dois em dois anos, no mês de novembro.

§ 1º – A jornada de trabalho dos diretores de escolas fica assim estabelecida:

I – escolas que possuam até cento e setenta e cinco alunos: vinte horas semanais;

II – escolas que possuam acima de cento e setenta e cinco alunos e dois turnos de funcionamento: quarenta horas semanais.

§ 2º – A jornada de trabalho dos diretores dos CMEIs será equivalente à estabelecida para o cargo efetivo do respectivo ocupante.

Art. 3º – São elegíveis para o pleito direto para a escolha de diretor:

I – de cada unidade escolar, os professores municipais que satisfaçam as seguintes exigências:

- a) sejam estatutários;
- b) tenham concluído o estágio probatório;
- c) estejam em efetivo exercício na escola em que forem candidatos em, pelo menos, um dos cargos, desde o início do ano letivo em que se realizar a eleição;
- d) nos quatro anos que antecedem a eleição, tenham atuado como regente de sala, em pelo menos, dois anos;
- e) não tenham tido restrição para o exercício das funções inerentes ao cargo de professor no ano em que ocorrerem as eleições;
- f) tenham formação mínima em curso Normal de nível médio e qualquer licenciatura plena, ou qualquer curso de nível médio e com curso de graduação plena em Pedagogia ou Normal Superior com licenciatura plena em educação infantil e/ou dos anos iniciais do ensino fundamental;
- g) não tenham sido punidos em processo administrativo, conforme o artigo 130 da Lei nº 1.822/1999, nos últimos dois anos contados até a data do último dia da inscrição da candidatura;
- h) não tenham exercido função de diretor de escola municipal, em Toledo, nas últimas duas gestões escolares consecutivas, seja por eleição ou por indicação;
- i) não tenham tido mais de 20 (vinte) dias consecutivos de atestado ou mais de 10 (dez) dias de atestados alternados, correspondentes a 40 horas para titulares de cargos T20 ou a 80 horas para titulares de cargos T40, no ano em que ocorrer a eleição, salvo em caso de cirurgia, com exceção de procedimentos estéticos reparadores;

§ 1º – O professor ocupante de dois cargos, que seja estável em um deles e esteja em estágio probatório no outro, somente poderá candidatar-se à direção de escola com demanda de direção de vinte horas semanais.

j) não tenham tido mais de 3 (três) dias de faltas não justificadas no ano em que ocorrer a eleição.

II – de cada CMEI, os Professores de Educação Infantil que satisfaçam as seguintes exigências:

- a) sejam estáveis;
- b) tenham concluído o estágio probatório;
- c) estejam em efetivo exercício no CMEI em que forem candidatos desde o início do ano letivo em que se realizar a eleição;
- d) não tenham tido restrição para o exercício das funções inerentes ao respectivo cargo no ano em que ocorrerem as eleições;
- e) tenham formação mínima em curso Normal de nível médio e qualquer licenciatura plena, ou qualquer curso de nível médio, e com curso de graduação plena em Pedagogia ou Normal Superior com licenciatura plena em educação infantil e/ou dos anos iniciais do ensino fundamental;
- f) não tenham sido punidos em processo administrativo, conforme o artigo 130 da Lei nº 1.822/1999, nos últimos dois anos, contados até a data do último dia da inscrição da candidatura;
- g) não tenham exercido função de diretor de CMEI municipal, em Toledo, nas últimas duas gestões consecutivas, seja por eleição ou por indicação;
- h) não tenham tido mais de 20 (vinte) dias consecutivos de atestado ou mais de 10 (dez) dias (70 horas) de atestados alternados, salvo em caso de cirurgia, com exceção de procedimentos estéticos reparadores, no ano em que ocorrer a eleição;
- i) não tenham tido mais de 3 (três) dias de faltas não justificadas no ano em que ocorrer a eleição.

§ 2º – Consideram-se regência de classe, para fins de candidatura à eleição de diretores, todas as funções exercidas pelo professor nos estabelecimentos da rede municipal de ensino de Toledo, exceto as de diretor(a), coordenador(a) e outras não inerentes ao cargo de professor.

Art. 4º – A escola ou CMEI em que não se apresentar candidato às eleições terá seu diretor designado pelo Prefeito Municipal, por indicação da Secretaria da Educação, respeitados os critérios exigidos no artigo anterior.

§ 1º – O diretor a ser designado será um servidor efetivo do Município de Toledo, preferencialmente do estabelecimento, e que preencha os requisitos do artigo anterior.

§ 2º – As escolas e CMEIs que estiverem em funcionamento há menos de um ano até a data da eleição, não terão eleição e seu diretor será indicado pelo titular da Secretaria Municipal da Educação e designado pelo Prefeito Municipal, respeitados os critérios do artigo 3º desta Lei.

Art. 5º – Nas escolas e CMEIs, terão direito a votar nas eleições a que se refere o artigo 2º desta Lei:

- I – todos os servidores estatutários lotados e em exercício na escola ou no CMEI;
- II – os pais ou mães de alunos neles matriculados ou, em sua falta, os respectivos responsáveis legais.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 16 de setembro de 2014

Edição nº 1.092

Página 16

§ 1º – Cada família terá direito a um voto, independente do número de filhos matriculados na mesma escola ou CMEI.

§ 2º – Não terão direito a voto os estagiários, funcionários terceirizados e os ocupantes, exclusivamente, de cargos comissionados.

Art. 6º – A eleição será realizada em todos os estabelecimentos simultaneamente, através do voto direto e secreto e proporcional por categoria.

Parágrafo único – As categorias a que se refere o **caput** deste artigo são:

I – professores e demais servidores estatutários, em exercício no estabelecimento;

II – pais ou responsáveis legais de alunos menores de dezesseis anos.

Art. 7º – Cada pessoa apta a votar terá direito a um voto, mesmo que represente mais de um segmento da comunidade escolar ou mais de um aluno não votante.

Art. 8º – Os votos serão apurados obedecendo à seguinte fórmula:

$V(X) = VVPS(X) \cdot 3 + VVPA(X)$, em que:

X = Representa o candidato;

V(X) = Total de votos alcançados pelo candidato;

VVPS(X) = Número de votos válidos de professores e servidores para o candidato;

VVPA(X) = Número de votos válidos de pais e alunos para o candidato.

Art. 9º – O **quorum** mínimo de comparecimento para homologação da eleição do diretor será de, pelo menos, 40% dos eleitores constantes da lista de aptos a votar, por categoria, homologada pela comissão eleitoral do estabelecimento de ensino.

Parágrafo único – Para fins de **quorum**, serão contabilizados os votos válidos, os votos brancos e os votos nulos.

Art. 10 – Os estabelecimentos em que não se verificar o **quorum** previsto no artigo anterior, terão seu diretor designado de acordo com o estabelecido no artigo 4º desta Lei.

Art. 11 – Será considerado eleito o candidato que obtiver o maior resultado apurado com a aplicação da fórmula descrita no artigo 8º desta Lei.

Parágrafo único – Caso a soma dos votos atribuídos aos candidatos seja inferior ao número de votos brancos e nulos, a eleição será considerada inválida e a escola ou CMEI terá seu diretor designado, conforme previsto no artigo 4º desta Lei.

Art. 12 – Em caso de empate na apuração dos votos, será considerado eleito o candidato a diretor que:

I – tenha maior tempo de serviço no estabelecimento que pretende dirigir;

II – tenha maior tempo de serviço na rede municipal de ensino de Toledo;

III – tenha maior titulação na área educacional, considerados, pela ordem, doutorado, mestrado, especialização ou licenciatura.

Art. 13 – O candidato a Diretor que se sentir prejudicado com o resultado da eleição poderá interpor recurso, no prazo de quarenta e oito horas contadas a partir da divulgação do resultado, perante a Comissão Eleitoral da Escola e/ou do CMEI, que o encaminhará à Secretaria Municipal da Educação.

§ 1º – Os segmentos organizados da comunidade escolar também poderão interpor recurso mediante a constatação de eventuais irregularidades no processo eleitoral, no prazo previsto no **caput** deste artigo.

§ 2º – Os recursos interpostos serão julgados, em primeira instância, pela Comissão Eleitoral Central da Secretaria Municipal da Educação e, em última instância, pelo titular da Secretaria Municipal da Educação, no prazo de até dez dias.

Art. 14 – O diretor eleito na forma prevista nesta Lei será nomeado pelo Prefeito Municipal.

Parágrafo único – O mandato de diretor será de dois anos, permitida a reeleição para mais um mandato consecutivo.

Art. 15 – A nomeação dos eleitos dar-se-á na primeira semana de janeiro do ano subsequente ao da realização das eleições e a sessão solene de posse, na abertura do ano letivo.

Art. 16 – O Diretor eleito deverá participar de programas de formação pedagógico-administrativos definidos pela Secretaria Municipal da Educação após as eleições, antes da posse.

Parágrafo único – O diretor que não participar dos programas de formação referidos no **caput** deste artigo estará sujeito à aplicação das penalidades previstas nos artigos 123, 124 e 130 da Lei nº 1.822/1999.

Art. 17 – O Diretor poderá ser destituído da função a pedido da comunidade escolar, ou motivadamente, pelo titular da Secretaria Municipal da Educação, quando condenado por sentença criminal transitada em julgado, ou quando apenado administrativamente por suspensão, mediante o devido processo legal, garantindo-se os princípios da ampla defesa e do contraditório.

Art. 18 – O Diretor poderá, ainda, ser destituído da função a pedido da comunidade escolar, mediante votação em plebiscito, convocado especialmente para este fim.

§ 1º – O plebiscito para destituição da função de Diretor será convocado mediante requerimento contendo assinaturas da maioria simples de, pelo menos, uma das categorias de eleitores aptos a votar, da comunidade escolar.

§ 2º – Reunidas as assinaturas, o requerimento de convocação de plebiscito será encaminhado à Secretaria Municipal da Educação, para realização dentro de sessenta dias.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 16 de setembro de 2014

Edição nº 1.092

Página 17

§ 3º – A votação para destituição da função de Diretor será secreta e seguirá os mesmos critérios da eleição para diretores, previstos nesta Lei.

§ 4º – Nas escolas e/ou CMEIs em que o diretor for destituído nos termos desta Lei, far-se-á, em dia a ser designado pela Secretaria Municipal da Educação, nova eleição para completar o mandato, se restarem mais de seis meses para o término do mandato, contados da data da destituição.

§ 5º – Se restarem menos de seis meses para o término do mandato do diretor, contados da data da sua destituição, a escola ou CMEI terá um diretor designado pelo Prefeito, indicado pela Secretaria Municipal da Educação.

Art. 19 – Os demais procedimentos, normas e orientações eleitorais para a escolha de diretores de escolas municipais e CMEIs serão fixados pela Secretaria Municipal da Educação.

Art. 20 – O disposto na alínea “d” do inciso I do caput do artigo 3º desta Lei não se aplicará na primeira eleição de diretores de escolas a realizar-se após a publicação desta Lei.

Art. 21 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas a Lei “R” nº 101/2006 e a Lei “R” nº 93/2011.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de setembro de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 255/2014

OBJETO: seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de óleos lubrificantes, graxas e demais aditivos para manutenção preventiva das frotas pertencentes à Secretaria de Infraestrutura Rural, Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo. **DATA DE ABERTURA:** 29 de SETEMBRO de 2014, às 14h00min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 256/2014

OBJETO: seleção de propostas visando a aquisição de motocicleta o km, para premiação para a Taça Toledo de Futebol Sete 2014 – 2ª Edição, de acordo com a Lei Municipal “R” nº 36, de 08 de abril de 2014. **DATA DE ABERTURA:** 30 DE SETEMBRO DE 2014, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 258/2014

OBJETO: seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de materiais de proteção individual (EPI), óleo lubrificante, combustível (gasolina) e, fio de corte para roçadeiras costais destinados ao uso da Secretaria de Meio Ambiente. **DATA DE ABERTURA:** 30 de SETEMBRO de 2014, às 10h00min.

-O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 029/2014

PROPONENTE: FEDERAÇÃO DE DESPORTOS AQUÁTICOS DO PARANÁ

ENDEREÇO: Alameda Novo Horizonte, nº 47, Bairro Loteamento Mata Verde.

CIDADE: Foz do Iguaçu-Paraná

OBJETO: Locação Equipamentos de Natação, sendo: Placar eletrônico contendo: conjunto de coletores auxiliares de tempo (peras), 01 (um) monitor para placar eletrônico, cabos específicos para funcionamento do sistema, 01 (um) Stat System – equipamento de saída para as provas, impressoras, notebook, 16 (dezesseis) cronômetros manuais para viabilização da modalidade de natação durante a realização da 57ª Edição dos Jogos Abertos do Paraná – Divisão A – Fase Final, que serão realizados no período de 19 a 27 de setembro de 2014 em Toledo-Pr, nos termos do Convênio n 11/2014 entre a Prefeitura do Município de Toledo e o Instituto Paranaense de Ciência e Esporte. **VALOR: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).** **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** 05 (cinco) dias após a execução dos serviços e emissão da Nota Fiscal, através de depósito em conta corrente bancária de titularidade da Contratada, *sendo vedada a emissão de títulos ou boletos pela mesma.* **DATA DA REALIZAÇÃO DOS JOGOS:** de 17 a 29 de setembro de 2014. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato. **AMPARO LEGAL:** Artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO Nº 0836/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e FEDERAÇÃO DE DESPORTOS AQUÁTICOS DO PARANÁ. **OBJETO:** Locação Equipamentos de Natação, sendo: Placar eletrônico contendo: conjunto de coletores auxiliares de tempo (peras), 01 (um) monitor para placar eletrônico, cabos específicos para funcionamento do sistema, 01 (um) Stat System – equipamento de saída para as provas, impressoras, notebook, 16 (dezesseis) cronômetros manuais para viabilização da modalidade de natação durante a realização da 57ª Edição dos Jogos Abertos do Paraná – Divisão A – Fase Final, que serão realizados no período de 19 a 27 de setembro de 2014 em Toledo-Pr, nos termos do Convênio n 11/2014 entre a Prefeitura do Município de Toledo e o Instituto Paranaense de Ciência e Esporte. **VALOR: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).** Contrato firmado em 21 de agosto de 2014, conforme conclusões do processo de Inexigibilidade nº 029/2014.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 16 de setembro de 2014

Edição nº 1.092

Página 18

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 070/2014

PROponente: EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO.

ENDEREÇO: Av. José João Muraro, 1944 – Jd Porto. Alegre – Toledo-PR

OBJETO: Serviços de supervisão da execução das obras e elaboração dos relatórios sobre a qualidade e avanço físico das obras, que serão pagas com recursos do financiamento da Agência Francesa de Desenvolvimento - AFD. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 1.992,14 (mil novecentos e noventa e dois reais e quatorze centavos). PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a emissão da nota fiscal. Na nota fiscal deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto. PRAZO DE EXECUÇÃO: A execução dos serviços deverá ser realizada em até 120 (cento e vinte) dias a contar da data de assinatura do contrato. PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua assinatura. AMPARO LEGAL: Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

- Camila Andrade
- Dielson Kleber Pickler
- Dulce Alves Nakamura
- Erik Pacheco
- Fábio Ulsenheimer
- Lougan Manzke
- Marcos Henrique Scherer
- Mauro Bianchi
- Ricardo Morante
- Rodrigo Guiss
- Ruy Felipe Nunes Correa
- Selma Becker
- Tiago Brito Santana
- Vagner Kratz
- Vanderlei dos Reis
- Wagner Antonio Lima

Toledo, 15 de Setembro de 2014

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO CONTRATO N° 924/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO.

OBJETO: Serviços de supervisão da execução das obras e elaboração dos relatórios sobre a qualidade e avanço físico das obras, que serão pagas com recursos do financiamento da Agência Francesa de Desenvolvimento - AFD. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 1.992,14 (mil novecentos e noventa e dois reais e quatorze centavos). Contrato firmado em 09 de Setembro 2014, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação n° 070/2014.

COMUNICADO A SER PUBLICADO NOS DIÁRIOS OFICIAIS, JORNAIS E ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO, COM O SEGUINTE TEOR:

Considerando o disposto no artigo 10, § 4º da Lei 12.232/10 que estabelece normas e procedimentos referentes à Comissão Especial para análise e julgamento de propostas técnicas em licitação de serviços prestados por intermédio das agências de propaganda; e tendo em vista que não houve interessados em credenciar-se para comporem a lista de nomes (conforme edital de Chamamento Público n° 004/2014, publicado em 27/08/2014), o Município de Toledo-Pr divulga a relação de nomes que serão sorteados para comporem a Subcomissão Técnica para julgamento das propostas técnicas na Concorrência Pública n° 016/2014, que será composta por 06 (seis) integrantes e 03 (dois) suplentes.

A referida sessão pública para sorteio dos membros da Subcomissão Técnica ocorrerá no dia 29 de Setembro de 2014 às 15h30min na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Toledo na Rua Raimundo Leonardi, n° 1586, Centro, Toledo-Pr.

Relação dos nomes que comporão o sorteio:

- Alex Sandro Araújo Carmo
- Álvaro Paulo Soares

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB N° 071/2014 ERRATA

No Edital de Classificação, publicado no Jornal do Oeste da Cidade de Toledo e Jornal O Paraná da Cidade de Cascavel e no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo todos do dia 09/09/2014, constatou-se a existência de equívoco na redação do referido Edital, tornando-se necessária a seguinte correção, de modo que:

Onde se lê:

- A empresa **CATARATAS INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA ME** foi declarada vencedora com uma proposta no valor total de **R\$ 33.344,52** (trinta e três mil trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

- A empresa **SCHLICKMANN E SCHLICKMANN LTDA** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor total de **R\$ 35.984,24** (trinta e cinco mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

Leia-se

- A empresa **CATARATAS INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA ME** foi declarada vencedora com uma proposta no valor total de **R\$ 33.344,52** (trinta e três mil trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

- A empresa **CONSTRUTORA D'PAULA LTDA ME** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor total de **R\$ 35.984,24** (trinta e cinco mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 15 de Setembro de 2014.

ADEMAR ALCINDO ROEHRIS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 16 de setembro de 2014

Edição nº 1.092

Página 19

| 279270PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO | | | |
|--|------------------|---------------|--------------------|
| Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. ^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRANS até 29/10/2014. | | | |
| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
| AAJ9999 | 279270A000049468 | 11/09/2014 | 60501 |
| AAK1032 | 279270A000049475 | 11/09/2014 | 60501 |
| AAZ0931 | 279270F000033225 | 26/08/2014 | 74550 |
| ABA3490 | 279270F000033227 | 26/08/2014 | 74550 |
| ABB7224 | 279270F000033245 | 28/08/2014 | 74550 |
| ABI1150 | 279270A000049251 | 01/09/2014 | 51851 |
| ACS0521 | 279270A000049310 | 02/09/2014 | 51851 |
| ACY7961 | 279270A000048178 | 10/09/2014 | 58780 |
| ADL5363 | 279270A000049458 | 09/09/2014 | 56144 |
| AEF5655 | 279270F000033252 | 28/08/2014 | 74550 |
| AEG9145 | 279270A000048675 | 05/09/2014 | 60501 |
| AEO2335 | 279270A000049319 | 08/09/2014 | 55411 |
| AFE8709 | 279270F000033249 | 28/08/2014 | 74550 |
| AFK5041 | 279270F000033247 | 28/08/2014 | 74550 |
| AFZ1185 | 279270A000049252 | 01/09/2014 | 51851 |
| AGA7628 | 279270A000049264 | 02/09/2014 | 60412 |
| AGV7233 | 279270F000033220 | 26/08/2014 | 74550 |
| AGY1728 | 279270F000033229 | 27/08/2014 | 74550 |
| AGY1728 | 279270F000033238 | 27/08/2014 | 74550 |
| AGY2230 | 279270A000049466 | 11/09/2014 | 56731 |
| AHB5882 | 279270A000049350 | 11/09/2014 | 51851 |
| AHQ6419 | 279270F000033216 | 26/08/2014 | 74550 |
| AHX2323 | 279270A000048175 | 05/09/2014 | 55411 |
| AIP0402 | 279270A000049302 | 02/09/2014 | 51851 |
| AKR7559 | 279270A000048184 | 11/09/2014 | 73662 |
| AKV6295 | 279270A000048170 | 05/09/2014 | 55411 |
| AMA3177 | 279270A000049336 | 09/09/2014 | 51851 |
| AMA7411 | 279270A000049258 | 01/09/2014 | 51851 |
| AMW8948 | 279270F000033218 | 26/08/2014 | 74550 |
| ANI7268 | 279270F000033236 | 27/08/2014 | 74550 |
| ANO2701 | 279270F000033233 | 27/08/2014 | 74550 |
| ANU5147 | 279270A000049317 | 04/09/2014 | 55500 |
| AOB4018 | 279270A000048181 | 11/09/2014 | 60501 |
| AOQ4367 | 279270F000033262 | 28/08/2014 | 74550 |
| APA8178 | 279270A000048174 | 01/09/2014 | 55411 |
| APG4428 | 279270A000049267 | 10/09/2014 | 55500 |
| APT5934 | 279270A000048171 | 08/09/2014 | 55415 |
| APT7881 | 279270A000049254 | 03/09/2014 | 55090 |
| AQS3041 | 279270A000049316 | 04/09/2014 | 55500 |
| ARL6837 | 279270A000049323 | 08/09/2014 | 51851 |
| ARP3656 | 279270A000049321 | 08/09/2014 | 55411 |
| ARR5705 | 279270A000048183 | 11/09/2014 | 73662 |
| ARY5545 | 279270F000033234 | 27/08/2014 | 74550 |
| ARY8359 | 279270F000033222 | 26/08/2014 | 74550 |
| ASA3974 | 279270A000049327 | 08/09/2014 | 73662 |
| ASC6960 | 279270F000033244 | 27/08/2014 | 74550 |
| ASG6711 | 279270A000049329 | 09/09/2014 | 55415 |



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 16 de setembro de 2014

Edição nº 1.092

Página 20

| | | | |
|---------|------------------|------------|-------|
| ASI6749 | 279270A000049309 | 02/09/2014 | 51851 |
| ASL0330 | 279270A000049338 | 09/09/2014 | 61300 |
| ASL1291 | 279270A000048182 | 11/09/2014 | 60501 |
| ASM4643 | 279270F000033241 | 27/08/2014 | 74550 |
| ASN9936 | 279270A000048172 | 08/09/2014 | 55415 |
| ASR0937 | 279270F000033251 | 28/08/2014 | 74550 |
| ASW5472 | 279270A000049464 | 11/09/2014 | 60501 |
| ATE0758 | 279270A000049307 | 02/09/2014 | 51851 |
| ATG1522 | 279270A000049261 | 05/09/2014 | 54522 |
| ATIO752 | 279270F000033255 | 28/08/2014 | 74550 |
| ATJ2631 | 279270A000049328 | 08/09/2014 | 54870 |
| ATX1561 | 279270F000033256 | 28/08/2014 | 74550 |
| ATZ4329 | 279270A000049311 | 02/09/2014 | 51851 |
| AUI7497 | 279270A000049269 | 10/09/2014 | 55500 |
| AUL8686 | 279270F000033235 | 27/08/2014 | 74550 |
| AUR4189 | 279270A000049259 | 05/09/2014 | 55416 |
| AUS0858 | 279270A000049304 | 02/09/2014 | 51851 |
| AUV8157 | 279270A000049463 | 11/09/2014 | 60501 |
| AUZ0941 | 279270A000049313 | 03/09/2014 | 61220 |
| AVO4471 | 279270A000049322 | 05/09/2014 | 70561 |
| AVR5277 | 279270A000049325 | 08/09/2014 | 51851 |
| AVS8937 | 279270A000049312 | 04/09/2014 | 60501 |
| AWB4636 | 279270A000048176 | 05/09/2014 | 55411 |
| AWF7058 | 279270F000033226 | 26/08/2014 | 74550 |
| AWG0842 | 279270F000033224 | 26/08/2014 | 74550 |
| AWI9421 | 279270F000033246 | 28/08/2014 | 74550 |
| AWK9079 | 279270A000048676 | 05/09/2014 | 73662 |
| AWM1379 | 279270A000048677 | 05/09/2014 | 55680 |
| AWM9169 | 279270A000049460 | 11/09/2014 | 73662 |
| AWO5515 | 279270A000049473 | 11/09/2014 | 60501 |
| AWP3005 | 279270A000049324 | 08/09/2014 | 51851 |
| AWQ4176 | 279270A000049320 | 08/09/2014 | 55411 |
| AWX6275 | 279270A000049344 | 09/09/2014 | 54600 |
| AXB0928 | 279270A000048180 | 11/09/2014 | 56731 |
| AXJ3041 | 279270A000049339 | 09/09/2014 | 55500 |
| AXQ0190 | 279270A000049462 | 11/09/2014 | 60501 |
| AXS3328 | 279270A000049343 | 09/09/2014 | 55500 |
| AXV5183 | 279270A000049471 | 11/09/2014 | 73662 |
| AXW4827 | 279270F000033221 | 26/08/2014 | 74550 |
| AYE7742 | 279270A000049474 | 11/09/2014 | 55680 |
| AYH6916 | 279270A000049347 | 11/09/2014 | 73662 |
| AYI5946 | 279270F000033260 | 28/08/2014 | 74550 |
| AYK7598 | 279270F000033243 | 27/08/2014 | 74550 |
| AYL9481 | 279270A000048177 | 05/09/2014 | 55411 |
| AYP9860 | 279270F000033261 | 28/08/2014 | 74550 |
| AZE0245 | 279270A000049337 | 09/09/2014 | 51851 |
| AZN2613 | 279270A000049318 | 04/09/2014 | 60412 |
| BAY0662 | 279270F000033239 | 27/08/2014 | 74550 |
| BBA6677 | 279270A000049260 | 05/09/2014 | 55415 |
| BBB4924 | 279270F000033254 | 28/08/2014 | 74550 |
| BCA1221 | 279270A000048185 | 11/09/2014 | 73662 |
| BDI0212 | 279270F000033217 | 26/08/2014 | 74630 |
| BDX0050 | 279270A000049342 | 09/09/2014 | 55500 |



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 16 de setembro de 2014

Edição nº 1.092

Página 21

| | | | |
|---------|------------------|------------|-------|
| BEN1244 | 279270A000049333 | 09/09/2014 | 51851 |
| BHK7438 | 279270A000048678 | 05/09/2014 | 54522 |
| BLR4026 | 279270A000049349 | 11/09/2014 | 51851 |
| BVC3321 | 279270F000033237 | 27/08/2014 | 74550 |
| BVZ9413 | 279270A000049305 | 02/09/2014 | 51851 |
| CJQ5531 | 279270A000049314 | 03/09/2014 | 73662 |
| CKD3876 | 279270A000049331 | 09/09/2014 | 51851 |
| CVM3931 | 279270F000033248 | 28/08/2014 | 74550 |
| CYB9297 | 279270A000049301 | 02/09/2014 | 55415 |
| DDM7619 | 279270A000049340 | 09/09/2014 | 55500 |
| DKN3554 | 279270A000049263 | 06/09/2014 | 55415 |
| DLS7414 | 279270A000049346 | 11/09/2014 | 54524 |
| DME9650 | 279270A000049341 | 09/09/2014 | 55500 |
| DSO1210 | 279270F000033258 | 28/08/2014 | 74550 |
| DST7963 | 279270A000049345 | 11/09/2014 | 51851 |
| DVK2124 | 279270A000049461 | 11/09/2014 | 60501 |
| EDS5803 | 279270A000049476 | 12/09/2014 | 56144 |
| EER8069 | 279270A000049255 | 04/09/2014 | 55416 |
| ELR5119 | 279270A000049315 | 04/09/2014 | 55500 |
| EPJ1045 | 279270A000049335 | 09/09/2014 | 51851 |
| FUS1313 | 279270F000033253 | 28/08/2014 | 74550 |
| HHS6126 | 279270A000049467 | 11/09/2014 | 73662 |
| HIX8190 | 279270A000049470 | 11/09/2014 | 73662 |
| HOJ2328 | 279270F000033259 | 28/08/2014 | 74630 |
| HQW5009 | 279270A000049469 | 11/09/2014 | 60501 |
| HTW5876 | 279270A000049330 | 09/09/2014 | 55415 |
| IAN8110 | 279270F000033242 | 27/08/2014 | 74550 |
| IBI7631 | 279270A000049334 | 09/09/2014 | 61300 |
| IEX2639 | 279270A000049348 | 11/09/2014 | 51851 |
| IRV9211 | 279270A000049265 | 09/09/2014 | 55415 |
| ITI5000 | 279270A000049326 | 08/09/2014 | 51851 |
| JNT6683 | 279270F000033223 | 26/08/2014 | 74550 |
| JYI0391 | 279270F000033240 | 27/08/2014 | 74630 |
| KEA2728 | 279270F000033228 | 26/08/2014 | 74550 |
| KGG8702 | 279270A000049303 | 02/09/2014 | 51851 |
| KLJ3395 | 279270F000033257 | 28/08/2014 | 74630 |
| KMD4349 | 279270F000033250 | 28/08/2014 | 74550 |
| LWY8797 | 279270F000033230 | 27/08/2014 | 74550 |
| LWY8797 | 279270F000033232 | 27/08/2014 | 74550 |
| LWY8797 | 279270F000033231 | 27/08/2014 | 74630 |
| MCE9481 | 279270A000048674 | 05/09/2014 | 55415 |
| MML2199 | 279270F000033263 | 28/08/2014 | 74550 |
| MMP4329 | 279270F000033219 | 26/08/2014 | 74550 |
| MVG1919 | 279270A000049306 | 02/09/2014 | 51851 |
| NTJ5495 | 279270A000049332 | 09/09/2014 | 73662 |



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 16 de setembro de 2014

Edição nº 1.092

Página 22

| 279270PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO | | | |
|--|------------------|---------------|--------------------|
| Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S. ^a oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRANS até 03/11/2014, o qual será remetido à JARI para julgamento. | | | |
| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
| AAA8082 | 279270F000031798 | 27/06/2014 | 74550 |
| AAM9401 | 279270F000031733 | 25/06/2014 | 74630 |
| ABK2782 | 279270F000031768 | 26/06/2014 | 74550 |
| ABO8421 | 116100E004718514 | 02/07/2014 | 57200 |
| ABV8225 | 279270A000046484 | 30/06/2014 | 54521 |
| ABX8483 | 279270F000031735 | 25/06/2014 | 74550 |
| ACX1661 | 279270F000031797 | 27/06/2014 | 74550 |
| AEU5588 | 279270F000031787 | 27/06/2014 | 74630 |
| AFH2159 | 279270A000046489 | 30/06/2014 | 55416 |
| AFH5349 | 279270F000031780 | 27/06/2014 | 74550 |
| AFZ1185 | 279270F000031784 | 27/06/2014 | 74550 |
| AGJ8721 | 279270F000031739 | 25/06/2014 | 74630 |
| AIA0916 | 116100E002988834 | 05/07/2014 | 60502 |
| AIE2012 | 116100E004973989 | 07/07/2014 | 60501 |
| AIX6103 | 279270F000031757 | 26/06/2014 | 74550 |
| AIX7428 | 279270F000031747 | 25/06/2014 | 74630 |
| AJB0085 | 279270F000031738 | 25/06/2014 | 74550 |
| AJF1475 | 279270F000031778 | 27/06/2014 | 74550 |
| AJH4612 | 279270F000031731 | 25/06/2014 | 74550 |
| AKE7914 | 279270F000031782 | 27/06/2014 | 74550 |
| AKF1600 | 279270F000031770 | 26/06/2014 | 74550 |
| AKI5477 | 279270F000031748 | 25/06/2014 | 74550 |
| AKL1918 | 279270F000031760 | 26/06/2014 | 74550 |
| AKT4776 | 279270F000031769 | 26/06/2014 | 74550 |
| ALE2240 | 279270A000046479 | 30/06/2014 | 73662 |
| ALU6837 | 279270F000031763 | 26/06/2014 | 74550 |
| AMD5167 | 279270A000046483 | 30/06/2014 | 60412 |
| AMP8093 | 116100E004902919 | 10/07/2014 | 70481 |
| ANC1059 | 116100E004719000 | 05/07/2014 | 54600 |
| ANQ3711 | 116100E004717985 | 08/07/2014 | 54600 |
| AOG4810 | 279270F000031746 | 25/06/2014 | 74550 |
| AOH0029 | 279270A000046486 | 30/06/2014 | 54600 |
| APE3180 | 279270F000031772 | 26/06/2014 | 74550 |
| APL3176 | 279270F000031753 | 26/06/2014 | 74630 |
| AQB2236 | 279270A000046477 | 30/06/2014 | 55415 |
| AQC9741 | 279270F000031751 | 26/06/2014 | 74550 |
| AQI6032 | 279270F000031755 | 26/06/2014 | 74550 |
| AQJ1992 | 116100E003300386 | 07/07/2014 | 58780 |
| AQN9588 | 116100E004720890 | 07/07/2014 | 60501 |
| AQS0975 | 279270F000031732 | 25/06/2014 | 74550 |
| AQV7436 | 279270F000031761 | 26/06/2014 | 74550 |
| ARR0420 | 279270F000031752 | 26/06/2014 | 74550 |
| ASD1558 | 279270A000046481 | 30/06/2014 | 55500 |
| ASD3200 | 279270F000031730 | 25/06/2014 | 74550 |
| ASD3336 | 279270F000031776 | 27/06/2014 | 74550 |
| ASG2368 | 279270F000031777 | 27/06/2014 | 74550 |
| ASI1482 | 279270F000031744 | 25/06/2014 | 74550 |
| ASO6448 | 279270F000031762 | 26/06/2014 | 74550 |
| ATI1493 | 279270F000031788 | 27/06/2014 | 74550 |



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 16 de setembro de 2014

Edição nº 1.092

Página 23

| | | | |
|---------|------------------|------------|-------|
| ATJ4103 | 116100E004717978 | 04/07/2014 | 57200 |
| ATW2372 | 279270A000034347 | 28/06/2014 | 57200 |
| ATW2737 | 279270F000031795 | 27/06/2014 | 74550 |
| ATW7527 | 279270F000031759 | 26/06/2014 | 74550 |
| AUM9917 | 279270F000031796 | 27/06/2014 | 74550 |
| AUN6083 | 116100E004718172 | 07/07/2014 | 60501 |
| AUN6299 | 279270A000046487 | 30/06/2014 | 54521 |
| AUT0618 | 279270F000031779 | 27/06/2014 | 74550 |
| AVB4550 | 279270F000031736 | 25/06/2014 | 74550 |
| AVQ5930 | 279270F000031743 | 25/06/2014 | 74630 |
| AWF3122 | 279270F000031750 | 26/06/2014 | 74550 |
| AWJ1795 | 279270F000031741 | 25/06/2014 | 74550 |
| AWZ1992 | 279270F000031737 | 25/06/2014 | 74550 |
| AXQ2481 | 279270A000046478 | 30/06/2014 | 55415 |
| BAR5058 | 279270F000031734 | 25/06/2014 | 74550 |
| BOW0226 | 279270F000031786 | 27/06/2014 | 74550 |
| BRB3807 | 279270F000031792 | 27/06/2014 | 74550 |
| CGL7816 | 279270F000031745 | 25/06/2014 | 74550 |
| CLM4130 | 279270F000031740 | 25/06/2014 | 74550 |
| CLV8038 | 279270F000031767 | 26/06/2014 | 74630 |
| CVA0757 | 279270F000031756 | 26/06/2014 | 74630 |
| CYP0967 | 279270F000031790 | 27/06/2014 | 74550 |
| CYP0967 | 279270F000031789 | 27/06/2014 | 74630 |
| CZX9827 | 279270F000031754 | 26/06/2014 | 74550 |
| DAK8260 | 116100E002988830 | 05/07/2014 | 57200 |
| DFO0621 | 279270F000031791 | 27/06/2014 | 74550 |
| DGG3069 | 279270A000046488 | 30/06/2014 | 73662 |
| DMH3184 | 279270F000031771 | 26/06/2014 | 74550 |
| DZA5335 | 279270F000031793 | 27/06/2014 | 74550 |
| EKR4042 | 279270A000046490 | 30/06/2014 | 55500 |
| FNZ8181 | 116100E004717982 | 04/07/2014 | 55090 |
| GOL2143 | 279270F000031766 | 26/06/2014 | 74550 |
| HNI9046 | 279270F000031799 | 27/06/2014 | 74630 |
| HOV7058 | 279270F000031773 | 27/06/2014 | 74550 |
| HPI0538 | 279270F000031758 | 26/06/2014 | 74550 |
| HRU4589 | 279270F000031785 | 27/06/2014 | 74550 |
| IPU0145 | 279270F000031800 | 27/06/2014 | 74550 |
| JAL2030 | 279270A000046485 | 30/06/2014 | 54870 |
| JZH4648 | 279270A000046400 | 11/07/2014 | 73662 |
| KIZ2363 | 279270A000046482 | 30/06/2014 | 55500 |
| LOL2476 | 279270F000031783 | 27/06/2014 | 74550 |
| LXX8483 | 279270F000031781 | 27/06/2014 | 74630 |
| LZW7015 | 279270F000031749 | 26/06/2014 | 74550 |
| MDM4861 | 279270F000031765 | 26/06/2014 | 74550 |
| MFT5973 | 279270F000031764 | 26/06/2014 | 74550 |
| MIP9946 | 279270A000034344 | 27/06/2014 | 55411 |
| MOS5657 | 279270F000031774 | 27/06/2014 | 74550 |
| NBD7598 | 279270F000031742 | 25/06/2014 | 74550 |
| NFM7819 | 279270F000031794 | 27/06/2014 | 74550 |
| NFP8480 | 116100E004719912 | 09/07/2014 | 58780 |
| NJQ6318 | 116100E004718171 | 04/07/2014 | 58780 |
| NNZ7788 | 279270F000031775 | 27/06/2014 | 74550 |
| NSP1614 | 279270A000046415 | 02/07/2014 | 54600 |



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 16 de setembro de 2014

Edição nº 1.092

Página 24

| 279270PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO | | | |
|--|------------------|---------------|--------------------|
| Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S. ^a oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRANS até 03/11/2014, o qual será remetido à JARI para julgamento. | | | |
| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
| AAH2227 | 279270R000017263 | 23/06/2014 | 74550 |
| AAS5741 | 279270R000017198 | 23/06/2014 | 74550 |
| AAX2064 | 279270R000017287 | 23/06/2014 | 74550 |
| AAY6051 | 279270R000017279 | 23/06/2014 | 74550 |
| ABF0096 | 279270F000031729 | 24/06/2014 | 74550 |
| ABY3758 | 279270R000017258 | 23/06/2014 | 74550 |
| ACF7387 | 279270R000017183 | 23/06/2014 | 74550 |
| ACI9595 | 279270R000017218 | 23/06/2014 | 74550 |
| ADK3999 | 279270R000017259 | 23/06/2014 | 74550 |
| AEH9598 | 279270R000017252 | 23/06/2014 | 74550 |
| AEQ2516 | 279270R000017177 | 23/06/2014 | 74550 |
| AFT6018 | 279270R000017264 | 23/06/2014 | 74550 |
| AGJ0373 | 279270A000044843 | 27/06/2014 | 55416 |
| AGL2820 | 279270R000017238 | 23/06/2014 | 74550 |
| AHB4362 | 279270R000017289 | 24/06/2014 | 74550 |
| AHD7554 | 279270A000046950 | 03/07/2014 | 73662 |
| AHJ9407 | 279270F000031719 | 24/06/2014 | 74550 |
| AHP3808 | 279270R000017215 | 23/06/2014 | 74550 |
| AHV6773 | 279270R000017206 | 23/06/2014 | 74630 |
| AIF1124 | 279270F000031717 | 24/06/2014 | 74550 |
| AIQ6641 | 279270A000047269 | 07/07/2014 | 55411 |
| AJK6321 | 279270A000044842 | 23/06/2014 | 69800 |
| AJK6321 | 279270A000044840 | 23/06/2014 | 55411 |
| AJV9802 | 279270F000031711 | 24/06/2014 | 74550 |
| AKH8910 | 279270A000046820 | 25/06/2014 | 55500 |
| AKP9908 | 279270R000017235 | 23/06/2014 | 74550 |
| AKR5564 | 279270R000017194 | 23/06/2014 | 74630 |
| AKT2168 | 279270R000017207 | 23/06/2014 | 74550 |
| ALA1747 | 279270R000017219 | 23/06/2014 | 74550 |
| ALC4795 | 279270R000017239 | 23/06/2014 | 74630 |
| ALE3023 | 279270R000017242 | 23/06/2014 | 74550 |
| ALI9537 | 279270R000017204 | 23/06/2014 | 74550 |
| ALN1717 | 279270R000017293 | 24/06/2014 | 74630 |
| ALT6266 | 279270R000017290 | 24/06/2014 | 74630 |
| ALX6219 | 279270F000031727 | 24/06/2014 | 74550 |
| AMB6918 | 279270R000017232 | 23/06/2014 | 74630 |
| AMX4951 | 279270R000017267 | 23/06/2014 | 74550 |
| AMY0188 | 279270A000047254 | 03/07/2014 | 51851 |
| AMZ0724 | 279270A000047253 | 03/07/2014 | 51851 |
| ANL4080 | 279270A000046825 | 26/06/2014 | 55500 |
| ANL7888 | 279270R000017175 | 23/06/2014 | 74550 |
| ANM6147 | 279270A000046944 | 01/07/2014 | 73662 |
| ANO0579 | 279270R000017282 | 23/06/2014 | 74550 |
| ANO1710 | 279270A000047261 | 04/07/2014 | 51851 |
| ANP9545 | 279270R000017317 | 24/06/2014 | 74710 |
| ANX4901 | 279270R000017184 | 23/06/2014 | 74550 |
| ANY8937 | 279270R000017226 | 23/06/2014 | 74550 |
| AOA6788 | 279270R000017217 | 23/06/2014 | 74550 |
| AOF0533 | 279270A000046821 | 25/06/2014 | 55500 |
| AOO4639 | 279270R000017240 | 23/06/2014 | 74550 |
| AOO9482 | 279270R000017276 | 23/06/2014 | 74550 |
| AOT6300 | 279270R000017191 | 23/06/2014 | 74550 |



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 16 de setembro de 2014

Edição nº 1.092

Página 25

| | | | |
|---------|------------------|------------|-------|
| AOV0724 | 279270R000017203 | 23/06/2014 | 74550 |
| APC5960 | 279270R000017244 | 23/06/2014 | 74550 |
| APD6462 | 279270R000017266 | 23/06/2014 | 74550 |
| APD6467 | 279270R000017251 | 23/06/2014 | 74550 |
| APQ6853 | 279270F000031728 | 24/06/2014 | 74550 |
| APQ9941 | 279270F000031708 | 24/06/2014 | 74550 |
| APT9309 | 279270A000044837 | 18/06/2014 | 54600 |
| APZ6229 | 279270A000047265 | 07/07/2014 | 51930 |
| AQN5766 | 279270R000017291 | 24/06/2014 | 74550 |
| AQZ8630 | 279270R000017202 | 23/06/2014 | 74550 |
| ARF3798 | 279270R000017302 | 24/06/2014 | 74630 |
| ARI2259 | 279270R000017212 | 23/06/2014 | 74550 |
| ARI5751 | 279270A000047266 | 07/07/2014 | 73662 |
| ARJ3785 | 279270A000044838 | 18/06/2014 | 54521 |
| ARL1069 | 279270R000017248 | 23/06/2014 | 74550 |
| ARR4299 | 279270F000031726 | 24/06/2014 | 74550 |
| ARS2349 | 279270A000047251 | 03/07/2014 | 55411 |
| ARS9106 | 279270R000017208 | 23/06/2014 | 74550 |
| ASC0842 | 279270F000031720 | 24/06/2014 | 74550 |
| ASG3439 | 279270R000017319 | 24/06/2014 | 74630 |
| ASH7733 | 279270R000017316 | 24/06/2014 | 74630 |
| ASK4314 | 279270R000017278 | 23/06/2014 | 74550 |
| ASK8919 | 279270A000044844 | 27/06/2014 | 55415 |
| ASM3518 | 279270F000031714 | 24/06/2014 | 74630 |
| ASN5758 | 279270R000017325 | 24/06/2014 | 74630 |
| ASQ3290 | 279270R000017271 | 23/06/2014 | 74630 |
| ASU6167 | 279270R000017265 | 23/06/2014 | 74550 |
| ASW4382 | 279270A000047268 | 07/07/2014 | 55411 |
| ASX5130 | 279270R000017200 | 23/06/2014 | 74630 |
| ASX8785 | 279270R000017209 | 23/06/2014 | 74550 |
| ATA7740 | 279270R000017326 | 24/06/2014 | 74550 |
| ATC2335 | 279270R000017178 | 23/06/2014 | 74550 |
| ATD6256 | 279270R000017305 | 24/06/2014 | 74550 |
| ATD6256 | 279270A000047259 | 04/07/2014 | 54526 |
| ATF6387 | 279270R000017243 | 23/06/2014 | 74630 |
| ATI6301 | 279270R000017274 | 23/06/2014 | 74630 |
| ATJ7809 | 279270A000047264 | 07/07/2014 | 51851 |
| ATK2934 | 279270R000017185 | 23/06/2014 | 74550 |
| ATN0693 | 279270R000017253 | 23/06/2014 | 74550 |
| ATU4287 | 279270R000017179 | 23/06/2014 | 74550 |
| ATV2253 | 279270R000017307 | 24/06/2014 | 74550 |
| ATW5814 | 279270R000017306 | 24/06/2014 | 74550 |
| ATZ7539 | 279270R000017188 | 23/06/2014 | 74550 |
| AUA3809 | 279270R000017176 | 23/06/2014 | 74630 |
| AUA5772 | 279270R000017294 | 24/06/2014 | 74550 |
| AUB3061 | 279270R000017254 | 23/06/2014 | 74550 |
| AUB3165 | 279270F000031724 | 24/06/2014 | 74550 |
| AUB3165 | 279270F000031722 | 24/06/2014 | 74550 |
| AUD4716 | 279270F000031723 | 24/06/2014 | 74550 |
| AUD8157 | 279270R000017272 | 23/06/2014 | 74550 |
| AUE2752 | 279270R000017314 | 24/06/2014 | 74550 |
| AUE9139 | 279270R000017225 | 23/06/2014 | 74630 |
| AUF9397 | 279270R000017297 | 24/06/2014 | 74550 |
| AUJ0528 | 279270R000017223 | 23/06/2014 | 74550 |
| AUK1096 | 279270R000017245 | 23/06/2014 | 74550 |
| AUM1160 | 279270R000017324 | 24/06/2014 | 74630 |
| AUN3870 | 279270R000017228 | 23/06/2014 | 74550 |
| AUP4946 | 279270R000017186 | 23/06/2014 | 74550 |



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 16 de setembro de 2014

Edição nº 1.092

Página 26

| | | | |
|---------|------------------|------------|-------|
| AUV7855 | 279270R000017298 | 24/06/2014 | 74550 |
| AUW9501 | 279270A000046824 | 23/06/2014 | 60501 |
| AUZ0698 | 279270R000017236 | 23/06/2014 | 74550 |
| AVB3482 | 279270A000046942 | 01/07/2014 | 55411 |
| AVJ1283 | 279270R000017256 | 23/06/2014 | 74550 |
| AVN6617 | 279270R000017277 | 23/06/2014 | 74550 |
| AVQ3633 | 279270R000017321 | 24/06/2014 | 74550 |
| AVT9178 | 279270R000017260 | 23/06/2014 | 74550 |
| AVY6230 | 279270R000017205 | 23/06/2014 | 74550 |
| AVZ2857 | 279270R000017192 | 23/06/2014 | 74630 |
| AVZ4136 | 279270R000017295 | 24/06/2014 | 74550 |
| AWA6923 | 279270R000017310 | 24/06/2014 | 74550 |
| AWC7087 | 279270R000017221 | 23/06/2014 | 74550 |
| AWC7216 | 279270R000017299 | 24/06/2014 | 74550 |
| AWE2977 | 279270R000017323 | 24/06/2014 | 74630 |
| AWI2164 | 279270R000017303 | 24/06/2014 | 74550 |
| AWI4266 | 279270R000017262 | 23/06/2014 | 74550 |
| AWJ1707 | 279270F000031721 | 24/06/2014 | 74550 |
| AWJ1795 | 279270F000031718 | 24/06/2014 | 74550 |
| AWN0744 | 279270R000017187 | 23/06/2014 | 74550 |
| AWP1845 | 279270A000046823 | 16/06/2014 | 73662 |
| AWR7473 | 279270R000017182 | 23/06/2014 | 74550 |
| AWT2134 | 279270R000017283 | 23/06/2014 | 74550 |
| AWW4863 | 279270R000017193 | 23/06/2014 | 74630 |
| AWY3087 | 279270R000017309 | 24/06/2014 | 74550 |
| AWY8049 | 279270R000017189 | 23/06/2014 | 74630 |
| AXB4182 | 279270R000017304 | 24/06/2014 | 74550 |
| AXB9880 | 279270R000017196 | 23/06/2014 | 74550 |
| AXC0487 | 279270R000017311 | 24/06/2014 | 74550 |
| AXD6274 | 279270R000017300 | 24/06/2014 | 74550 |
| AXI1498 | 279270R000017257 | 23/06/2014 | 74550 |
| AXI6762 | 279270F000031712 | 24/06/2014 | 74550 |
| AXK3422 | 279270R000017190 | 23/06/2014 | 74550 |
| AXK3570 | 279270R000017250 | 23/06/2014 | 74550 |
| AXK4620 | 279270A000046949 | 03/07/2014 | 73662 |
| AXO7211 | 279270F000031705 | 24/06/2014 | 74550 |
| AXS8904 | 279270R000017211 | 23/06/2014 | 74550 |
| AXV4154 | 279270F000031713 | 24/06/2014 | 74550 |
| AXZ0292 | 279270R000017224 | 23/06/2014 | 74550 |
| AXZ0395 | 279270R000017231 | 23/06/2014 | 74550 |
| AYH9085 | 279270R000017318 | 24/06/2014 | 74550 |
| AZA0359 | 279270F000031702 | 24/06/2014 | 74630 |
| AZA1332 | 279270R000017255 | 23/06/2014 | 74550 |
| AZA2012 | 279270R000017296 | 24/06/2014 | 74550 |
| BAK6157 | 279270R000017280 | 23/06/2014 | 74550 |
| BAR3054 | 279270R000017249 | 23/06/2014 | 74550 |
| BAU0893 | 279270F000031704 | 24/06/2014 | 74550 |
| BBQ1011 | 279270R000017227 | 23/06/2014 | 74550 |
| BCD8866 | 279270R000017234 | 23/06/2014 | 74550 |
| BCP3110 | 279270R000017214 | 23/06/2014 | 74550 |
| BDC1909 | 279270R000017320 | 24/06/2014 | 74550 |
| BHP0474 | 279270R000017197 | 23/06/2014 | 74550 |
| BLJ8235 | 279270F000031707 | 24/06/2014 | 74550 |
| BOX0378 | 279270R000017275 | 23/06/2014 | 74550 |
| BRG8113 | 279270A000047263 | 04/07/2014 | 51930 |
| BRM1161 | 279270R000017273 | 23/06/2014 | 74550 |
| BZY7507 | 279270R000017181 | 23/06/2014 | 74550 |
| CGZ3004 | 279270A000047256 | 03/07/2014 | 51851 |



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 16 de setembro de 2014

Edição nº 1.092

Página 27

| | | | |
|---------|------------------|------------|-------|
| CXU2434 | 279270R000017284 | 23/06/2014 | 74550 |
| CYP0967 | 279270F000031716 | 24/06/2014 | 74550 |
| CYP0967 | 279270F000031709 | 24/06/2014 | 74630 |
| CYP0967 | 279270F000031706 | 24/06/2014 | 74550 |
| CYU5865 | 279270R000017322 | 24/06/2014 | 74630 |
| CZD2221 | 279270A000046945 | 02/07/2014 | 51851 |
| DCF2875 | 279270R000017222 | 23/06/2014 | 74550 |
| DDA6675 | 279270A000047252 | 03/07/2014 | 73662 |
| DDI0598 | 279270A000046946 | 02/07/2014 | 51930 |
| DEV1186 | 279270R000017301 | 24/06/2014 | 74550 |
| DGS2176 | 279270A000046943 | 01/07/2014 | 73662 |
| DGX5666 | 279270R000017261 | 23/06/2014 | 74550 |
| DNE4344 | 279270R000017247 | 23/06/2014 | 74630 |
| DQK7199 | 279270R000017241 | 23/06/2014 | 74550 |
| DTB8260 | 279270R000017229 | 23/06/2014 | 74550 |
| DTE9621 | 279270R000017285 | 23/06/2014 | 74550 |
| DWN5257 | 279270R000017199 | 23/06/2014 | 74550 |
| EJL1215 | 279270R000017269 | 23/06/2014 | 74630 |
| EMF0405 | 279270R000017220 | 23/06/2014 | 74550 |
| EPK1778 | 279270R000017195 | 23/06/2014 | 74550 |
| EZA1767 | 279270A000046948 | 08/07/2014 | 55415 |
| HCQ7227 | 279270A000046940 | 02/07/2014 | 55415 |
| HJJ0144 | 279270R000017315 | 24/06/2014 | 74550 |
| HRC3149 | 279270F000031703 | 24/06/2014 | 74550 |
| IBQ1829 | 279270A000047260 | 04/07/2014 | 52070 |
| INH1174 | 279270R000017246 | 23/06/2014 | 74550 |
| IQX3321 | 279270A000047257 | 04/07/2014 | 73662 |
| JIU0501 | 279270R000017286 | 23/06/2014 | 74550 |
| JRT0387 | 279270R000017281 | 23/06/2014 | 74630 |
| KAM0105 | 279270F000031710 | 24/06/2014 | 74550 |
| KAT1213 | 279270A000047258 | 04/07/2014 | 51851 |
| KEA2728 | 279270R000017270 | 23/06/2014 | 74550 |
| KFP6977 | 279270R000017313 | 24/06/2014 | 74630 |
| KJC9113 | 279270R000017268 | 23/06/2014 | 74550 |
| KKP8064 | 279270R000017308 | 24/06/2014 | 74550 |
| LLN2021 | 279270R000017180 | 23/06/2014 | 74550 |
| LYM0110 | 279270R000017292 | 24/06/2014 | 74550 |
| MDX7267 | 279270F000031725 | 24/06/2014 | 74550 |
| MFT0029 | 279270R000017201 | 23/06/2014 | 74550 |
| MKR4056 | 279270A000046947 | 02/07/2014 | 51851 |
| MNF3194 | 279270R000017288 | 24/06/2014 | 74550 |
| MPI8800 | 279270F000031715 | 24/06/2014 | 74550 |
| MTJ2249 | 279270R000017233 | 23/06/2014 | 74550 |
| MWE4713 | 279270R000017237 | 23/06/2014 | 74550 |
| NEJ4102 | 279270A000047255 | 03/07/2014 | 57380 |
| NJP4097 | 279270R000017213 | 23/06/2014 | 74550 |
| NLH8678 | 279270R000017216 | 23/06/2014 | 74550 |
| NPD2368 | 279270R000017210 | 23/06/2014 | 74550 |
| NPO1982 | 279270R000017230 | 23/06/2014 | 74630 |
| NPS7097 | 279270R000017312 | 24/06/2014 | 74550 |



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 16 de setembro de 2014

Edição nº 1.092

Página 28

| 279270PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO | | | |
|--|------------------|---------------|--------------------|
| Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. ^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRANS até 28/10/2014. | | | |
| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
| AAO5477 | 279270F000033152 | 23/08/2014 | 74550 |
| AAS7849 | 279270F000033159 | 23/08/2014 | 74550 |
| ABI6115 | 279270F000033197 | 25/08/2014 | 74550 |
| ABN9381 | 279270F000033178 | 24/08/2014 | 74550 |
| ACE3344 | 279270A000044899 | 06/09/2014 | 61732 |
| ACY8978 | 279270F000033166 | 23/08/2014 | 74550 |
| ADZ7613 | 279270F000033175 | 24/08/2014 | 74550 |
| AEF5489 | 279270F000033164 | 23/08/2014 | 74550 |
| AFB8671 | 279270F000033200 | 25/08/2014 | 74550 |
| AGC6864 | 279270F000033151 | 23/08/2014 | 74550 |
| AGH4348 | 279270F000033187 | 24/08/2014 | 74630 |
| AGS7005 | 279270F000033160 | 23/08/2014 | 74550 |
| AGY1728 | 279270F000033193 | 25/08/2014 | 74550 |
| AHL7900 | 279270F000033165 | 23/08/2014 | 74550 |
| AIK2749 | 279270A000047836 | 01/09/2014 | 60501 |
| AKZ9632 | 279270A000049203 | 01/09/2014 | 51851 |
| ALA2047 | 279270F000033153 | 23/08/2014 | 74550 |
| ALC7667 | 279270F000033167 | 23/08/2014 | 74550 |
| ALS5262 | 279270F000033211 | 25/08/2014 | 74550 |
| AME4591 | 279270F000033199 | 25/08/2014 | 74550 |
| AMV1012 | 279270F000033157 | 23/08/2014 | 74550 |
| AMW3318 | 279270A000049204 | 03/09/2014 | 60412 |
| ANX0006 | 279270F000033148 | 23/08/2014 | 74550 |
| AOO6103 | 279270F000033169 | 24/08/2014 | 74630 |
| AOR0587 | 279270F000033176 | 24/08/2014 | 74550 |
| APH1591 | 279270F000033181 | 24/08/2014 | 74550 |
| APH7887 | 279270F000033154 | 23/08/2014 | 74630 |
| APW7840 | 279270A000049213 | 08/09/2014 | 55411 |
| AQJ1981 | 279270A000049211 | 08/09/2014 | 55411 |
| AQO2186 | 279270A000048573 | 05/09/2014 | 55500 |
| AQW5926 | 279270A000048576 | 09/09/2014 | 55414 |
| ARF2457 | 279270F000033207 | 25/08/2014 | 74550 |
| ARH7294 | 279270F000033198 | 25/08/2014 | 74550 |
| ARM5838 | 279270A000049205 | 03/09/2014 | 73662 |
| ASE0309 | 279270F000033162 | 23/08/2014 | 74550 |
| ASE5934 | 279270F000033208 | 25/08/2014 | 74550 |
| ASI1482 | 279270F000033210 | 25/08/2014 | 74550 |
| ASQ6238 | 279270A000049215 | 05/09/2014 | 54870 |
| ASQ8254 | 279270A000049209 | 04/09/2014 | 55500 |
| ASS6219 | 279270F000033195 | 25/08/2014 | 74550 |
| ASZ1190 | 279270F000033150 | 23/08/2014 | 74550 |
| ATF4977 | 279270F000033201 | 25/08/2014 | 74550 |
| ATP1179 | 279270F000033172 | 24/08/2014 | 74550 |
| ATT3324 | 279270A000049201 | 04/09/2014 | 73662 |
| ATV1889 | 279270A000049214 | 08/09/2014 | 54521 |
| ATW7846 | 279270F000033186 | 24/08/2014 | 74550 |
| ATZ6287 | 279270F000033205 | 25/08/2014 | 74550 |
| AUF3430 | 279270A000049212 | 08/09/2014 | 55415 |
| AUG6342 | 279270F000033192 | 25/08/2014 | 74550 |
| AVD6946 | 279270A000048572 | 05/09/2014 | 55500 |
| AVE7255 | 279270F000033182 | 24/08/2014 | 74550 |
| AVM4494 | 279270F000033149 | 23/08/2014 | 74550 |



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 16 de setembro de 2014

Edição nº 1.092

Página 29

| | | | |
|---------|------------------|------------|-------|
| AVY2384 | 279270A000044898 | 02/09/2014 | 73662 |
| AXI2737 | 279270F000033206 | 25/08/2014 | 74550 |
| AXU5425 | 279270F000033184 | 24/08/2014 | 74550 |
| BEA1218 | 279270A000049210 | 05/09/2014 | 51851 |
| BER1541 | 279270F000033202 | 25/08/2014 | 74630 |
| BFA8022 | 279270F000033191 | 24/08/2014 | 74550 |
| BMV1075 | 279270F000033183 | 24/08/2014 | 74550 |
| CAS0340 | 279270F000033174 | 24/08/2014 | 74550 |
| CLF3830 | 279270F000033173 | 24/08/2014 | 74550 |
| COB5184 | 279270F000033185 | 24/08/2014 | 74630 |
| CRO6820 | 279270F000033215 | 25/08/2014 | 74550 |
| CYM3744 | 279270F000033180 | 24/08/2014 | 74550 |
| CYR9333 | 279270F000033155 | 23/08/2014 | 74630 |
| DEF8554 | 279270F000033189 | 24/08/2014 | 74630 |
| DIK1440 | 279270A000049202 | 01/09/2014 | 51851 |
| DKE8488 | 279270A000048575 | 09/09/2014 | 55414 |
| DTT3689 | 279270A000048577 | 09/09/2014 | 55500 |
| EAI8515 | 279270F000033214 | 25/08/2014 | 74550 |
| EBB6775 | 279270F000033179 | 24/08/2014 | 74550 |
| EBN2714 | 279270F000033170 | 24/08/2014 | 74550 |
| EFT5409 | 279270A000048574 | 09/09/2014 | 55414 |
| EOF4278 | 279270F000033190 | 24/08/2014 | 74550 |
| HHY3292 | 279270A000049206 | 02/09/2014 | 51851 |
| HPE2431 | 279270F000033204 | 25/08/2014 | 74550 |
| HPE2431 | 279270F000033203 | 25/08/2014 | 74550 |
| HQX5521 | 279270F000033213 | 25/08/2014 | 74630 |
| HRP8245 | 279270F000033171 | 24/08/2014 | 74550 |
| JAC1985 | 279270F000033188 | 24/08/2014 | 74550 |
| JMY6981 | 279270F000033212 | 25/08/2014 | 74550 |
| JYR8361 | 279270F000033194 | 25/08/2014 | 74550 |
| KCL1981 | 279270F000033209 | 25/08/2014 | 74550 |
| KYH7140 | 279270F000033158 | 23/08/2014 | 74550 |
| MAE2218 | 279270F000033161 | 23/08/2014 | 74550 |
| MNA6252 | 279270F000033163 | 23/08/2014 | 74550 |
| MOT4149 | 279270F000033168 | 24/08/2014 | 74550 |
| MOT4149 | 279270F000033156 | 23/08/2014 | 74550 |
| MOT4149 | 279270F000033177 | 24/08/2014 | 74550 |
| NJW6866 | 279270F000033196 | 25/08/2014 | 74550 |



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 16 de setembro de 2014

Edição nº 1.092

Página 30

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 109, de 15 de setembro de 2014

Modifica dispositivo de Portaria da constituição da comissão especial para proceder ao exame de mérito de Proposta de Emendas à Lei Orgânica do Município e emitir parecer.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente, resolve:

Art. 1º - Esta Portaria modifica dispositivo da Portaria nº 107, de 5 de setembro de 2014, que constitui a comissão especial para proceder ao exame de mérito de Proposta de Emenda nº 01/2014, à Lei Orgânica do Município e emitir parecer.

Art. 2º - O artigo 2º da portaria nº 107 de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - ...

- I - Sueli Guerra, do PMDB;
- II - Genivaldo Paes, do PT;
- III - Lúcio de Marchi, do PP;
- IV - Reinaldo Rocha, do SDD;
- V - Professor Valdir, do PV.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 15 de setembro de 2014

ADRIANO REMONTI
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 110, de 15 de setembro de 2014

Designa servidor para participar de curso em Curitiba - PR e concede diárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 4º do artigo 44 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º - Esta Portaria designa servidor para participar, de 23 a 26 de setembro de 2014, do IV Congresso Brasileiro de Licitações e Contratos”, evento promovido pelo Instituto IDEHA, em Curitiba – PR.

Art. 2º - Para dar atendimento ao disposto no artigo anterior, fica designado o servidor David Calça, Controlador Interno, a quem serão concedidas 4 (quatro) diárias, que totalizam R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).

Art. 3º - Em face do disposto no artigo anterior, constituem também ônus para os cofres públicos municipais:
I - O deslocamento de ida e regresso dar-se-á por via terrestre, com veículo de transporte coletivo no itinerário Toledo - Curitiba – Toledo.

II - A inscrição para participação no evento

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 15 de setembro de 2014.

ADRIANO REMONTI
Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL – CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2013 PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO – PARANÁ e a empresa WELT PRESTADORA DE SERVIÇOS – EIRELI. 3.2.- Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços para mais 12 (doze) meses, a contar de 05 de setembro de 2014, e por consequência, fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. 3.3.- Fica reajustado em 6,16% o valor inicialmente contratado, passando o valor mensal de R\$ 6.951,03 (seis mil, novecentos e cinquenta e um reais e três centavos) para R\$ 7.379,21 (sete mil, trezentos e setenta e nove reais e vinte e um centavos), totalizando um valor de R\$ 88.550,52 (oitenta e oito mil, quinhentos e cinquenta reais e cinquenta e dois centavos) para o período de 12 (doze) meses. AMPARO LEGAL: O presente aditivo ao contrato está sendo firmado com fundamento nos artigos 57, II e 65, §§ 6º e 8º da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos. Termo Aditivo firmado em 04 de setembro de 2014, oriundo da Tomada de Preços nº 02/2013.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 16 de setembro de 2014

Edição nº 1.092

Página 31

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOLEDO - CMAS

RESOLUÇÃO N.º 25, de 03 de SETEMBRO de 2014.

Delibera pela substituição de representantes titular e suplente do Centro Social e Comunitário Dorcas de Toledo no CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com as Leis Municipais nº 1.781/95 e nº 2.003/09, representado por sua Presidente, Sra. Maria Inês Borges Mânica, no uso de suas atribuições legais, e em concordância ao previsto no artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em Reunião Ordinária, levada a efeito dia 03 de Setembro de dois mil e Quatorze, às 08:30 horas, na Central de Conselhos.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a substituição de representantes suplentes do Centro Comunitário e Social Dorcas no Conselho Municipal de Assistência Social de Toledo/PR, assim como segue:

I – Titular: Nelson Kissler por **Neide Roseli F. Lazzarin**;

II – Suplente: Rejane Marlene Linck Neumann por **Nelson Kissler**.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação. Ficando revogadas as disposições contrárias.

Toledo, 03 de Setembro de 2014.

Maria Inês Borges Mânica
Presidente do CMAS

CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO - CAST

Edital de Convocação 23/2014

A Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo, **convoca os membros da Comissão de Estudos para Reformulação da Legislação da CAST**, para a décima segunda reunião de trabalho, no dia 17 de setembro de 2014, às 13h30m, na sala de reuniões da Câmara Municipal, sito à Rua Sarandi, 1049 Centro, Toledo-Pr.
Toledo-PR, 15 de setembro de 2014.

Angela Maria Zoletti
Superintendente da CAST

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOLEDO - CMAS

RESOLUÇÃO N.º 26, de 03 de SETEMBRO de 2014.

Delibera pela composição da Comissão de revisão da Resolução 44/2011 do CMAS que Regulamenta a previsão de Benefícios Eventuais no âmbito da Política Pública de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com as Leis Municipais nº 1.781/95 e nº 2.003/09, representado por sua Presidente, Sra. Maria Inês Borges Mânica, no uso de suas atribuições legais, e em concordância ao previsto no artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em Reunião Ordinária, levada a efeito dia 03 de Setembro de dois mil e Quatorze, às 08:30 horas, na Central de Conselhos.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a composição da Comissão de revisão da Resolução 44/2011 do Conselho Municipal de Assistência Social, que Regulamenta a previsão de Benefícios Eventuais no âmbito da Política Pública de Assistência Social, assim como segue:

I – representantes da Comissão Técnica do CMAS: Pamela Ritter, Raquel Cassol da Silva e Solange Silva dos Santos Fidelis;

II – representante da Secretaria de Política para Mulheres: Jaqueline Fernanda Machado;

III – representante da Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família: Ineiva Terezinha Kreutz Louzada.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação. Ficando revogadas as disposições contrárias.

Toledo, 03 de Setembro de 2014.

Maria Inês Borges Mânica
Presidente do CMAS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 16 de setembro de 2014

Edição nº 1.092

Página 32

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt
Prefeito Municipal

Rosselane Liz Giordani
Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586
CEP 85900-110
Fone: (45) 3055-8800
Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br
Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.